



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OFÍCIO SEMASC/Nº 25/2021

Itapemirim, 29 de abril de 2021

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Sr Renildo Nascimento Peçanha e demais membros.

Referência: Ofício CESAS nº 001/2021

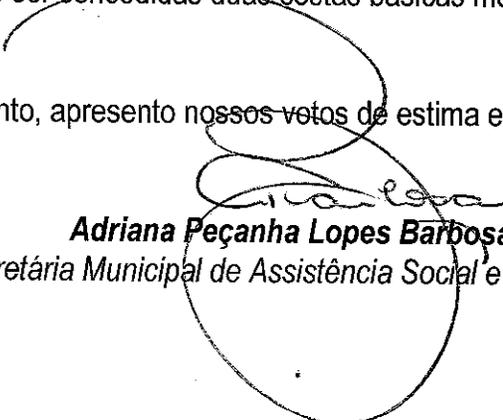
Ilustríssimos Senhores,

Em atenção ao Ofício acima referendado envio em anexo cópia da Portaria nº 06, publicada no Diário oficial, contendo a relação dos beneficiários de “Cesta básica, auxílio gás e vale feira”. Segue, ainda, em anexo cópia da Autorização de Fornecimento nº 070/2021.

Vale informar que o benefício aqui tratado encontra respaldo na Lei Municipal nº 3.136/2018, cujas regras de cadastramento e distribuição estão nela previstos. Desta feita, além dos beneficiários previamente cadastrados para o recebimento mensal de cestas básicas, ainda há distribuição de cestas básicas de forma emergencial, conforme autorizado pela lei supra.

Outrossim, conforme artigo 5º da Portaria nº 04 de 16 de março de 2021 as famílias compostas por seis membros ou mais, poderão ser concedidas duas cestas básicas mensais.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de estima e consideração.


Adriana Peçanha Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

LEI Nº 3136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM EM PLENA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL 2.831, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela [Lei Orgânica do Município](#), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 7 dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e conforme as disposições contidas na [Lei Municipal 2.831](#), de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica instituída a provisão de benefícios eventuais e emergenciais para situações de vulnerabilidade e risco social temporários e de calamidade pública, no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Itapemirim. quais sejam:

I - Eventuais:

- a) Auxílio-funeral;
- b) Auxílio-natalidade;
- c) Auxílio-transporte;
- d) Auxílio-alimentação.

II - Emergenciais:

- a) Auxílio por situações de desastre e calamidade pública;
- b) Auxílio-documentação.

Art. 3º O benefício eventual é uma modalidade de provisão da proteção social básica de caráter suplementar, temporário e não contributiva da Assistência Social, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania, nos direitos sociais e humanos.

Art. 4º O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com inequívoca e comprovada impossibilidade de arcar por conta própria com as necessidades urgentes para o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



§ 1º Os benefícios eventuais e emergenciais serão concedidos às famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal - CADÚNICO ou com cadastro em andamento, com renda per capita igual ou inferior a um quarto ($\frac{1}{4}$) do salário-mínimo vigente, mediante visita domiciliar e parecer técnico e, ainda, verificação dos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso I, do artigo 15 e do artigo 22 da Lei nº 8.742/1993.

§ 2º A comprovação da renda per capita exigida para a concessão dos benefícios eventuais será feita por meio dos dados constantes do CADÚNICO.

§ 3º Fica excluído para base de cálculo de renda per capita familiar, beneficiários de programas de transferência de renda direta da Política Nacional de Assistência Social - PN AS, nas três esferas do governo.

§ 4º As famílias receberão os benefícios estabelecidos nesta lei todas as vezes em que houver a ocorrência de situações que exijam sua concessão, desde que comprovadamente preenchidos todos os requisitos legais cominados.

§ 5º A concessão do benefício eventual não ultrapassará o período de seis meses, sendo prorrogado apenas nos casos em que inequivocamente se verificar a urgência e mediante parecer de equipe multidisciplinar justificando pormenorizadamente a sua prorrogação.

§ 6º A equipe multidisciplinar será composta por Assistente Social acompanhado de qualquer dos seguintes profissionais: psicólogo, pedagogo, advogado, desde que considerados trabalhadores do SUAS, conforme a NOB/RH - SUAS e a Resolução do CNAS nº 17/11.

§ 7º Os benefícios de que trata esta lei somente serão concedidos mediante avaliação socioassistencial por profissionais de Serviço Social formalmente habilitados na área, devendo a avaliação ser devidamente registrada, com a realização de visita domiciliar e respectivo parecer social.

Art. 5º Os benefícios eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes à Política de Assistência Social, não sendo consideradas dentre estas as situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às áreas da Saúde, Educação e demais políticas setoriais.

Art. 6º Para efeito da análise do direito aos benefícios eventuais previstos nesta lei, será considerada família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

Parágrafo Único. A idade mínima do requerente dos benefícios será de 18 anos.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEM ASO estimar o montante dos recursos necessário à concessão dos benefícios eventuais legalmente instituídos, para fins de provisão orçamentária em cada exercício financeiro.

Art. 8º Em caso de suspeita de falsidade das declarações prestadas pelo requerente à SEMASO, esta deverá instaurar procedimento administrativo próprio para a regular apuração dos fatos.

§ 1º Se a falsidade somente for descoberta após a concessão do benefício, sujeitar-se-á o requerente e/ou, os beneficiários:



I - À restituição do valor correspondente ao recebido indevidamente em razão do benefício, corrigido a preço de mercado;

II - Ao pagamento de multa equivalente ao dobro do benefício recebido;

III - A decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação da decisão.

§ 2º Os fatos verificados deverão ser registrados nos autos do procedimento instaurado na forma do caput deste artigo com cópia a ser encaminhada para a autoridade policial e o Ministério Público.

§ 3º O servidor público que insira ou faça inserir declaração falsa ou documento que deva produzir efeito para a obtenção de benefício, aplica-se multa igual ou superior ao dobro das despesas despendidas com o objetivo do delito, sem prejuízo de outras sanções cíveis, penais e administrativas que couberem.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I Auxílio-natalidade

Art. 9º O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade se constitui em prestação temporária e não contributiva da assistência social para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de um novo membro da família, efetivando-se com o kit maternidade.

Parágrafo Único. O recurso obtido por meio do benefício eventual auxílio-natalidade deverá ser utilizado para indispensável manutenção da plena saúde e higiene do neonato, enxoval, itens de vestuário, utensílios para alimentação e para higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 10 O kit natalidade deverá ser requerido pela gestante diretamente à SEMASCI, especificamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir do quinto mês de gravidez até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 11 Para ter acesso ao benefício eventual kit natalidade, a nutriz deverá:

I - Comprovar o estado de gravidez;

II - Possuir renda mensal familiar compatível com o que for decidido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Residir no município de Itapemirim pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos em que comprovadamente se verificar o caráter inequívoco da imprescindibilidade do recebimento do benefício, o que será justificado pormenorizadamente mediante parecer social;

IV - Estar, a família, cadastrada no CADÚNICO;

V - Participar de atividades específicas para a gestante desenvolvidas pelo CRAS;



VI - Comprovar acompanhamento pré-natal e exames regulares especificados na agenda mínima do Ministério da Saúde, salvo se devidamente justificado pela equipe;

VII - Caso a gestante seja menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar inserida no acompanhamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

§ 1º A comprovação da renda familiar, por parte de cada membro da família da nutriz, se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais), no ato da visita domiciliar:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando as filhas de identificação, contrato de trabalho e anotações do último salário;

II - Recibo de pagamento de salário ou vencimento (contracheque) ou documento firmado pelo empregador declarando o rendimento e com firma reconhecida por tabelião;

III - Extrato de pagamento de benefício da previdência social.

§ 2º Nos casos de trabalhadores informais que não possuam documentação para a comprovação da renda familiar, assinarão um termo em que se responsabilizam pelas informações prestadas por meio de declaração emitida pela SEMASCI.

Seção II Auxílio-funeral

Art. 12 O benefício eventual de auxílio-funeral se constitui em prestação temporária, não contributiva da assistência social, de bens de consumo, para reduzir a fragilidade provocada pela morte de membro da família.

Art. 13 O benefício eventual de auxílio-funeral ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - Em bens de consumo, através da concessão de urna mortuária, traslado e remoção local, intermunicipal e interestadual, garantindo a dignidade e o respeito à família beneficiária;

II - Em pecúnia, nos casos excepcionais em que houverem intercorrências administrativas que impeçam os procedimentos descritos no inciso anterior ou em razão de determinação legal.

§ 1º O requerimento do benefício eventual auxílio-funeral deverá ocorrer imediatamente após o falecimento do membro da família beneficiária junto ao servidor de plantão, indicado pela SEMASCI.

§ 2º Ao requerer o benefício, deverá ser preenchido, junto ao servidor de plantão, documento específico para obtenção do auxílio-funeral disponibilizado pela SEMASCI, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Atestado de óbito;

II - Carteira de Identidade do requerente e/ou documento que o substitua;

III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do requerente;



IV - Comprovante de residência do requerente e do falecido, preferencialmente de no mínimo 06 (seis) meses anteriores a data da solicitação do benefício eventual auxílio-funeral.

Art. 14 O benefício eventual auxílio-funeral deverá ser requerido por um integrante da família.

§ 1º No caso de pessoas que moram sozinhas, considera-se requerente quem assume o registro do óbito.

§ 2º Excepcionalmente nos casos de andarilhos, indigente e moradores de rua, poderá ser concedido o benefício auxílio-funeral, mediante requisição da SEMASCI, que será encaminhada para os órgãos competentes.

§ 3º O requerente do benefício auxílio-funeral deverá assinar declaração na qual afirme o completo preenchimento dos requisitos legais pelos beneficiários, sob pena de responsabilização pessoal e devolução dos valores eventualmente gastos em razão da concessão do benefício.

Seção III Auxílio-transporte

Art. 15 O benefício eventual auxílio-transporte se constitui no fornecimento de passagens nos casos em que haja comprovadamente necessária a viagem e por motivos socialmente justificados, para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Art. 16 O benefício eventual auxílio-transporte tem os seguintes alcances:

I - População de rua;

II - O requerente que, após avaliação do técnico, seja confirmada situação de risco e vulnerabilidade social;

III - Solicitação do Poder Judiciário ou da Promotoria de Justiça.

Art. 17 O benefício eventual auxílio-transporte ocorrerá através da concessão de bilhetes de passagem para destinos intermunicipais e interestaduais.

Parágrafo Único. O benefício eventual auxílio-transporte deverá ser requerido no CRAS.

Art. 18 Para habilitação necessária à concessão do benefício eventual auxílio-transporte o requerente deverá comparecer ao CRAS munido de pelo menos um dos seguintes originais dos documentos:

I - Certidão de Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Carteira de Trabalho.

§ 1º No caso de perda ou extravio dos documentos acima, o requerimento poderá ser realizado mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Unificado.



§ 2º A concessão do benefício eventual auxílio-transporte somente poderá ocorrer em uma das modalidades previstas no artigo 16 desta lei.

Seção IV Auxílio-alimentação

Art. 19 O benefício eventual auxílio-alimentação se constitui no fornecimento de bens de consumo que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinado às famílias com situação de vulnerabilidade social que comprovadamente se enquadrem nos critérios desta lei.

Art. 20 O alcance do benefício eventual auxílio-alimentação atenderá aos seguintes aspectos:

I - Atenção necessária às famílias visando garantir a segurança alimentar e nutricional em quantidade e qualidade suficientes;

II - Situações emergenciais e transitórias.

Art. 21 O benefício eventual auxílio-alimentação será concedido em bens de consumo, estipulado previamente pela SEMASCI, que consiste em "cesta básica", observando-se qualidade mínima para garantia da dignidade e do respeito às famílias beneficiárias.

§ 1º O benefício eventual auxílio-alimentação deve ser requerido junto ao CRAS.

§ 2º Ao requerer o benefício deverá ser preenchido, junto ao CRAS, documento específico para a obtenção do auxílio-alimentação.

§ 3º Posteriormente será realizada visita domiciliar e avaliação pelo profissional de Serviço Social a fim de comprovar o atendimento ou não, pelo requerente, dos critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 22 O benefício eventual auxílio-alimentação deverá ser requerido por um integrante da família, não sendo possível a concessão de mais de um benefício por componente da unidade familiar.

Art. 23 Para habilitação necessária à concessão do benefício eventual auxílio-alimentação, o requerente deverá comparecer ao CRAS munido dos seguintes originais dos documentos de todos os componentes da unidade familiar residentes em seu domicílio:

I - Carteira de identidade;

II - CPF;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Comprovante de Residência Oficial em que reste inequivocamente comprovada a residência no município de Itapemirim pelo menos há três anos.

§ 1º No caso dos menores de idade componentes da unidade familiar, o cumprimento do requisito de que trata o caput deste artigo se dará mediante a apresentação da respectiva certidão de nascimento.

§ 2º A comprovação da renda familiar, por parte de cada membro da família do requerente, será mediante a apresentação dos originais dos seguintes



documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. das folhas de identificação, contrato de trabalho e anotações do último salário;

II - Recibo de pagamento de salário ou vencimento (contracheque) ou documento firmado pelo empregador declarando o rendimento e com firma reconhecida por tabelião;

III - Extrato de pagamento de benefício da previdência social.

§ 3º Nos casos de trabalhadores informais que não possuam documentação para a comprovação da renda familiar, assinarão termo em que se responsabilizam pelas informações prestadas, devendo o profissional do Serviço Social averiguar a veracidade das informações, constatando-a mediante identificação da compatibilidade da renda informada com o padrão socioeconômico verificado após a visita técnica, mediante parecer competente e pormenorizadamente justificado.

§ 4º Somente serão aceitos como comprovante de residência, documentos que inequivocamente comprovem a moradia no município de Itapemirim e que estejam em nome do solicitante ou de algum dos membros da unidade familiar, de seus ascendentes ou descendentes até segundo grau, a saber:

I - Contratos de aluguel com respectivo registro no cartório de registro de imóveis;

II - Contas de água, luz, telefone, internet, comprovantes bancários e documentos equivalentes;

III - Contratos de financiamento ou outros documentos que comprovem a posse ou a propriedade de imóvel, desde que estes documentos detenham, no mínimo, reconhecimento de firma realizado em período anterior ao exigido por esta lei.

§ 5º Os técnicos da SEMASCI, designados para qualquer das etapas do cadastramento dos beneficiários ao auxílio-alimentação, tem o poder-dever de conferir e confirmar a veracidade de todos os documentos apresentados pelos requerentes, bem como, de averiguar todas as informações declaradas no processo de solicitação do benefício e caso seja identificada adulteração, fraude, modificações dolosa ou culposa ou informações inverídicas, cientificar imediatamente o responsável da pasta para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal conforme o caso.

§ 6º Os técnicos da SEMASCI deverão confeccionar avaliação técnica suficientemente capaz de certificar a veracidade de todas as informações declaradas pelo solicitante, devendo, caso necessário, buscar informações adicionais junto a vizinhos, comerciantes, agentes comunitários de saúde, bem como, nos registros cadastrais porventura existentes nos sistemas de gestão do município de Itapemirim, sem prejuízo de outros meios equivalentes que sejam úteis para a lisura no processo de recebimento do benefício auxílio-alimentação.

Art. 24 O benefício eventual auxílio-alimentação não será concedido de forma permanente, devendo ser realizada avaliação contínua da situação de vulnerabilidade apresentada pela família durante o período de concessão do benefício.

Parágrafo Único. No caso de necessidade de manutenção do benefício auxílio-alimentação, a equipe multidisciplinar do CRAS / PAIF deverá justificar de forma inequívoca e pormenorizada e por meio de estudo social e acompanhamento detalhados, a real necessidade da permanência da família na qualidade de beneficiária



desse auxílio, determinando expressamente a duração máxima do período de concessão dentro dos limites desta lei.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS

Seção I Auxílio por situações de Desastres e Calamidade Pública

Art. 25 O benefício emergencial auxílio por situações de desastres e calamidade pública e outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência dos cidadãos, destina-se às ações emergenciais, de caráter temporário, provenientes dos riscos, perdas e/ou danos à integridade pessoal e familiar decorrentes de desastres ou situações de notória calamidade pública.

Art. 26 São consideradas provisões compatíveis com os benefícios emergenciais as destinadas:

I - A alimentação (cesta básica de alimentos);

II - Despesas com transporte para acesso aos serviços socioassistenciais;

III - Ao custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação:

IV - Auxílio mudança dentro do município;

V - Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e construção, desde que indispensáveis ao socorro imediato das vítimas;

VI - Colchões e cobertores.

Parágrafo Único. A SEMASCI deverá assegurar a realização de articulações e a participação de ações conjuntas de caráter intersocial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, conforme resolução do CNAS nº 109/2009.

Art. 27 Para atendimento de vítimas de situação de calamidade pública, o benefício emergencial deverá ser concedido de forma articulada com o serviço de proteção socioassistencial de alta complexidade caracterizado como de proteção em situação de calamidade pública e de emergências, definido pela resolução do CNAS nº 109/2009.

Art. 28 O benefício emergencial auxílio por situações de desastres e calamidade pública se destina a:

I - Famílias afetadas por desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando a periclitacão tangente à segurança ou vida da população;

II - Superação das vulnerabilidades das famílias em razão das situações de desastre e/ou calamidade pública, podendo-se utilizar todos os demais benefícios contidos nesta lei para a sua consecução.

Art. 29 O benefício emergencial auxílio por situações desastres e calamidade pública somente incidirá sobre as espécies previstas no artigo 26 desta lei



e nas formas estritamente correspondentes à função a ser executada.

§ 1º A família poderá requerer o benefício a qualquer tempo, observadas as exigências desta lei.

§ 2º Será realizada a visita domiciliar e/ou avaliação pelo profissional de Serviço Social a fim de comprovar se o requerente atende aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 3º Em caso de ocorrência de calamidade pública, os recursos financeiros deverão ser complementados com os recursos destinados à defesa civil.

Seção II Auxílio-documentação

Art. 30 O benefício emergencial auxílio-documentação se destina a garantir o acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 31 O benefício emergencial auxílio-documentação se destinará:

I - Ao pagamento e/ou fornecimento de fotografia no tamanho 3x4cm;

II - Ao pagamento da taxa de emissão do CPF;

III - Custeio de segunda via de certidão de nascimento ou casamento.

Art. 32 A família poderá requerer o benefício a qualquer tempo, observadas as exigências desta lei.

Parágrafo Único. O benefício emergencial auxílio-documentação será concedido apenas uma vez para cada membro da unidade familiar que dele necessitar.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 Os benefícios eventuais e emergenciais deverão ser concedidos conforme descrito em cada seção correspondente, observando-se todas as especificidades legalmente cominadas, sem prejuízo do dever de cumprimento das regras gerais dispostas nesta lei.

Art. 34 Durante o período em que a família permanecer beneficiária dos benefícios eventuais e emergenciais, deverão ser acompanhadas de forma integral pela equipe técnica da SEMASCI a fim de romper com a situação geradora da vulnerabilidade e risco social, devendo ainda, incluí-los, à medida do possível e necessário, nos programas de geração de renda, de habitação de interesse social, planejamento familiar, de apoio a vítimas de violências e outros que se fizerem necessários.

§ 1º Todos os beneficiários se obrigam a participar dos cursos ofertados pelo Município de Itapemirim e que sejam destinados ao seu aperfeiçoamento ou formação profissional, dentre outros que promovam a melhoria de sua qualidade de vida e saúde, os quais cooperem para a superação das vulnerabilidades causadoras da necessidade do recebimento do benefício, sendo imediatamente suspensos os benefícios daqueles que deixarem de comparecer, sem justificativa suficientemente plausível, aos respectivos cursos.



§ 2º Estando disponíveis os cursos mencionados no parágrafo anterior, os técnicos da SEMASCI deverão comunicar os beneficiários, de maneira formal e pessoal, para que estes possam frequentá-los.

§ 3º Não sendo o número de vagas suficientes para participação de todos os beneficiários, a SEMASCI convocará os beneficiários por ordem de inscrição, sendo obrigatória a participação destes.

§ 4º Aqueles beneficiários que ficarem fora do número de vagas dos cursos, comporão nova lista na qual serão chamados assim que houverem mais cursos e vagas disponíveis.

§ 5º Entende-se cumprida a exigência de participação nos cursos ofertados pelo Município quando pelo menos um dos componentes da unidade familiar, maior de idade, obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas aulas.

Art. 35 Ao Município de Itapemirim, através da SEMASCI, compete:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais e emergenciais, bem como a fiscalização da lisura no transcurso dos mesmos e o seu regular funcionamento;

II - A realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para constante ampliação ou redução, conforme o caso, da concessão dos benefícios eventuais e emergenciais;

III - Expedir instruções, instituir formulários, modelos e documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV - Manter a equipe técnica necessária e suficiente para o regular atendimento das demandas verificadas no Município;

V - Buscar convênios, parcerias e outras medidas necessárias à realização de cursos de aperfeiçoamento profissional ou que de alguma forma promovam a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários buscando a superação da sua condição de vulnerabilidade.

Art. 36 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - Fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais e emergenciais;

II - Avaliar e reformular anualmente, caso necessário, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios;

III - Indicar ao Município a necessidade de ampliação ou redução do atendimento e incluir ou excluir novos benefícios eventuais e emergenciais;

IV - Expedir resoluções que normatizem o cadastramento, recadastramento ou outras matérias relacionadas aos benefícios estabelecidos nesta lei.

Art. 37 Para a consecução dos benefícios eventuais e emergenciais instituídos por esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos vinculados à SEMASCI, bem como, os recursos advindos dos entes pertencentes às esferas Municipal, Estadual e Federal, os quais serão suplementados, caso necessário, sem prejuízo da vinculação.



Art. 38 Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Itapemirim.





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 04 DE 16 MARÇO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS PROGRAMAS “CESTA BÁSICA, AUXÍLIO GÁS E VALE FEIRA”.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Municipal nº 16.510/2020.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 3.136 de 13 de dezembro de 2018 e Lei nº 3.016 de 02 de agosto de 2017 do programa municipal de Economia Solidária “Auxílio Gás”, Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira”, Lei Municipal nº 2.039 de 27 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO Portaria nº 08 de 25 de novembro de 2020 que regulamenta o cadastramento das cestas básicas, vale gás e vale feira;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania torna público o resultado parcial dos cadastrados nos Programas “Cesta Básica, Auxílio Gás e Vale Feira”.

Art. 2º Foi realizada análise técnica social nos processos de requerimento de participação dos programas sociais, seguindo os seguintes critérios de pontuação.

- I- Menor renda *per capita*
- II - Família numerosa
- III - Família com agravo de saúde
- IV - Família chefiada por mulheres

Parágrafo Único – A análise técnica social considerou a somatória dos critérios dos incisos acima, levando em consideração 01 (um) ponto por critério, totalizando 04 (quatro) pontos.

Art. 3º A ausência de um ou mais documentos abaixo, acarretou imediatamente o indeferimento, não cabendo recurso administrativo.



**Município de Itapemirim****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

I- Folha Espelho do CadÚnico onde estejam incluídos todos os moradores da residência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

II- Carteira de identidade (RG) e CPF;

III- Certidão de nascimento dos menores de idade;

IV – Declaração escolar dos filhos menores;

VI- Carteira de Trabalho;

VII- Comprovante de residência oficial atualizado com data de emissão máxima de 90 dias;

VIII – Comprovante de residência oficial onde fique demonstrado residência habitual há no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

Art. 4º O benefício de cesta de alimentos poderá ser concedido à família pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.

Parágrafo Único - O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Às famílias compostas por 06 membros ou mais, poderão ser concedidas 02 (duas) cestas básicas mensais.

Art. 6º Após o resultado parcial da seleção o requerente poderá interpor recurso devidamente fundamentado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Padre Leandro, nº 44, Centro, Itapemirim, ES, nos dias 22 e 23 de março de 2021, no horário de 9 h as 16h.

Parágrafo Único – O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória e/ou letra ilegível.

Art. 7º. A lista com os nomes dos beneficiários deferidos e indeferidos após a análise dos recursos, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e no Diário Oficial do Município de Itapemirim.

Art. 8º Em caso de suspeita de fraude no Programa a SEMASCI instaurará sindicância para apuração dos fatos, que poderá resultar na exclusão programa, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Peçanha Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



**Município de Itapemirim****Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania****PORTARIA Nº 06 DE 16 ABRIL DE 2021****DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS PROGRAMAS “CESTA BÁSICA, AUXILIO GÁS E VALE FEIRA”.**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Municipal nº 16.510/2020.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 3.136 de 13 de dezembro de 2018 e Lei nº 3.016 de 02 de agosto de 2017 do programa municipal de Economia Solidaria “Auxilio Gás”, Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira”, Lei Municipal nº 2.039 de 27 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO Portaria nº 08 de 25 de novembro de 2020 que regulamenta o cadastramento das cestas básicas, vale gás e vale feira;

CONSIDERANDO Portaria nº 04 de 16 de março de 2021, com divulgação de resultados e critérios de pontuação do cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade nos Programas cesta básica, vale gás e vale feira;

CONSIDRANDO conforme artigo 7º da Portaria 04/2021, a lista com os nomes dos beneficiários deferidos e indeferidos após análise de recursos, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e no Diário Oficial do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania torna público o resultado final dos cadastrados nos Programas “Cesta Básica, Auxilio Gás e Vale Feira”, conforme anexo I.





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Peçanha Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ANEXO I

DEFERIDOS CESTA BÁSICA E VALE GÁS

FRADE

CELIA ALVES TORRES	088.821.807-94	FRADE
DANIELE VIERA ALVES	169.281.677-26	FRADE
ELIZABETI DIAS SANTOS	122.645.827-07	FRADE
ERICA THOMPSON MARCOCINI BERNARDO	131.061.437-70	FRADE
JOSEFA GONÇALVES DE SOUZA	210.325.457-04	FRADE
LUIZA COELHO DOS SANTOS	093.051.867-50	FRADE
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PAULINO	115.403.047-44	FRADE
RAYRA ROSA DE ALMEIDA	152.810.977-50	FRADE

LUANDA

JOSELIA SANTOS DE OLIVEIRA	087.282.627-94	LUANDA
----------------------------	----------------	--------

SAFRA

AILTON DA CRUZ SANTOS	287.702.855-00	SAFRA 2
ALTAIR DA COSTA LEAL	479.307.997-00	SAFRA
BRENA SILVA DOS SANTOS	132.602.957-63	SAFRA
CARMEM ANTONIO PEREIRA	055.990.557-28	SAFRA 1
DEILDA CARDOSO SOUSA VITOR	132.994.917-09	SAFRA
DELINO MARQUES DE BRITO	904.979.457-20	SAFRA
DIOMERA FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES	055.991.107-61	SAFRA
EDINA ANJELO LOUZADA VIEIRA	100.495.397-60	SAFRA 2
EDIVANE MARIA ALMEIDA INACIO	174.028.877-74	SAFRA
FULVIA PAIVA MIRANDA	095.861.317-69	NOVA SAFRA 01
GEOVANA SILVA DE OLIVEIRA	166.272.527-24	SAFRA
GLESIANE SOUZA MOREIRA	146.177.567-10	SAFRA
IARA PEREIRA DAUVINO	181.631.057-39	SAFRA
IRANILDA MORAIS DE JESUS SILVA	055.998.197-01	SAFRA
IZABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA	084.426.617-51	SAFRA 1
JOELMA AVELAR DAS NEVES	085.262.927-30	SAFRA
JORGE LUIZ FERNANDES	544.305.507.00	SAFRA
JUANITA DAS NEVES MACHADO	071.464.607-54	SAFRA
JULIA MARA CASTELO DOS SANTOS	138.033.397-07	SAFRA
LUCIANO RIBEIRO SIMÃO	081.530.177-48	SAFRA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

MARIA ANITA RIBEIRO DE AMORIM	084.981.637-81	SAFRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	652.249.067-68	SAFRA
NEUZELI DA CONCEIÇÃO	576.144.827-00	SAFRA
REGINE DE FATIMA CARNEIRO DA COSTA	998.075.217-34	SAFRA

ITAPECOA

REGINEIA NETO DOS SANTOS	151.151.397-74	ITAPECOA
--------------------------	----------------	----------

CÓRREGO DO OURO

ADELZA PEREIRA DE SOUZA	060.231.477-12	CÓRREGO DO OURO
ALZELINA GOMES SILVA	080.819.537-95	CORREGO DO OURO
ANDREIA DOS SANTOS ROCHA	061.994267-38	CORREGO DO OURO
ANGELICA BELLO VIANA DA SILVA	175.329.507-60	CORREGO DO OURO
BRUNA SILVA DE PAULA	185.264.727-20	CORREGO DO OURO
CARLA EDUARDA PEREIRA RAMOS	188.820.977-14	CORREGO DO OURO
CATIA SIQUEIRA VIEIRA	153.705.567.-41	CÓRREGO DO OURO
CIRO VIEIRA DA SILVA	002.957.737-39	CORREGO DO OURO
DEUCEIR COELHO DA ROSA	017.175.347-08	CÓRREGO DO OURO
ELIANE RANGEL VIANA BENTO	136.940.437-99	CÓRREGO DO OURO
ELISANDRA DA ROZA LOURENÇO SANTOS	130.382.187-74	CORREGO DO OURO
FERNANDA ALVES SILVA	161.647.287-11	CÓRREGO DO OURO
GREICIELE DE SOUZA ROSA ANDRADE	165.22.617-66	CORREGO DO OURO
JULIA SILVA	120.519.377-45	CORREGO DO OURO
LAURECI PEREIRA DE SOUZA	107.643.257-36	CORREGO DO OURO
LIDIANE MARÇAL GONÇALVES	106.335.397-16	CÓRREGO DO OURO
LUCIANA PEIXOTO	122.948.427-23	CORREGO DO OURO
MARIA MARTA SILVA PERREIRA	146.902.157-60	CÓRREGO DO OURO
MARIANA RODRIGUES BAYER	141.708.427-82	CORREGO DO OURO
MARLEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	119.162.697-02	CORREGO DO OURO
MICHELLE DA ROSA CANDAL	115.088.717-60	CORREGO DO OURO
MIRIAM MARÇAL GONÇALVES	108.344.057-84	CORREGO DO OURO
PRISCILA FERREIRA MOTHE	148.741.687.36	CORREGO DO OURO
ROSILDA DOS SANTOS	129.738.067-39	CORREGO DO OURO
SILVANA ABILHO ROSA	110.480.217-18	CORREGO DO OURO
SILEIA PEREIRA SILVA	122.458.507-00	CORREGO DO OURO
SONIA MARIA MAROPO RODRIGUES	266.983.153-20	CORREGO DO OURO
ZILDA SILVA BELO	099.083.227-96	CORREGO DO OURO



**Município de Itapemirim****Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania****GARRAFÃO**

ALZENIR DO ROZARIO	112.428.477-07	GARRAFÃO
AMAURY FELISMINO CAMPOS	069.150.027-40	GARRAFÃO
ANA MARCIA DE AZEVEDO PACHECO	095.408.807-77	GARRAFÃO
ANDREIA PACHECO DE MELO	149.466.457-40	GARRAFÃO
ANDREIA SILVA PACHECO SILVA	143.243.247-86	GARRAFÃO
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	099.367.177-24	GARRAFÃO
ARIELE MOREIRA PEREIRA SILVA	136.091.177-45	GARRAFÃO
CASSIANO CAMPOS ALVES	166.135.107-77	GARRAFÃO
CLEIDIMARA RANGEL DE SOUZA PACHECO	122.019.067-50	GARRAFÃO
CLEUDISON DE SOUZA	175.323.057-83	GARRAFÃO
DALVA AZEREDO RIBEIRO	058.538.887-30	GARRAFÃO
DANIELE DA SILVA MAGALHÃES	110.027.477-40	GARRAFÃO
DEUCENIR COELHO DA ROSA	031.456.067-00	GARRAFÃO
DIANA MARTINS	103.649.957-00	GARRAFÃO
DILCINEIA DOS SANTOS MELO	083.383.697-80	GARRAFÃO
ELIZANGELA COSTA	101.615.167-50	GARRAFÃO
ERICA LIMA DOS SANTOS	143.659.727-74	GARRAFÃO
ESDRA DA SILVA BRANDÃO	182.066.517-80	GARRAFÃO
FERNANDA SANTANA CARDOSO	143.814.397-40	GARRAFÃO
GABRIELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	176.630.777-92	GARRAFÃO
GERUSA HELENA GOMES CAMPOS	007.851.747-88	GARRAFÃO
GILCELENA GOMES RANGEL	100.063.767-03	GARRAFÃO
IVANEIDE PATRICIO DA SILVA	330.149.903-10	GARRAFÃO
JOAO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	099.820.347-58	GARRAFÃO
JOEL ARFO COSTA	623.155.957-20	GARRAFÃO
JOELMA ROSA SOARES PEREIRA	141.922.607-00	GARRAFÃO
JONAS TRABA SCHREIBER	106.444.867-40	GARRAFÃO
JOSEFA CARDOZO DE LIMA	077.449.137-01	GARRAFÃO
JUSSIMARA VIEIRA SILVA	107.813.247-00	GARRAFÃO
MARCIA CRISTINA CASTELO LEITE DA CONCEIÇÃO	084.440.957-02	GARRAFÃO
MARIA EUGENIA BONFIN SANATIAGO	030.603.335-64	GARRAFÃO
MARIA MANOELA DA SILVA	113.003.047-40	GARRAFÃO
MARLONDA SILVA	007.979.167-09	GARRAFÃO
OZÓRIO RAMOS PACHECO FILHO	148.145.067-08	GARRAFÃO
PAMELA BRUM VIEIRA	171.872.037-80	GARRAFÃO
PAULO VIEIRA DA SILVA	102.218.027-46	GARRAFÃO
QUEILA ALEIXO PACHECO	150.448.097-05	GARRAFÃO





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ROSANGELA DE SOUZA GOMES	119.801.837-24	GARRAFÃO
ROSIMERE FRICKS ROSA	110.464.027-90	GARRAFÃO
ROZINETE VIEIRA DA SILVA	107.316.357-10	GARRAFÃO
SANDRA HELENA PINHEIRO DE MELLO SILVA	103.445.597-42	GARRAFÃO
TAMIRES NERY INACIO	157.415.287-40	GARRAFÃO
TAYMARE COSTA DA FONSECA DAMAZIO	133.724.287-06	GARRAFÃO
VALDETE GOMES	998.074.917-20	GARRAFÃO
VALDILENE COSTA DOS SANTOS DE CARVALHO	080.862.687-64	GARRAFÃO
VANESSA FRANCISCO	097.168.515-74	GARRAFÃO
VANUZA MELO DA SILVA	076.138.447-22	GARRAFÃO
ZAQUEL LOUREDO ALVES	002.734.677-35	GARRAFÃO

BARBADOS

ADEMILDA PACHECO DA SILVA	098.407.477-54	BARBADOS
ANGELICA DA SILVA PACHECO	131.599.227-23	BARBADOS
ARIVELTO PACHECO DA SILVA	071.709.827-30	BARBADOS
CLAUDINEIA CRUZ ANDRADE	134.932.597-00	BARBADOS
FERNANDA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	122.542.897-13	BARBADOS
GEANE SILVA PACHECO	121.220.877-30	BARBADOS
GILCINEIA DOS SANTOS ALEIXO PACHECO	147.727.357-39	BARBADOS
JENIFFER VELOZO ALEIXO	166.729.167-09	BARBADOS
JOSCEI RAMOS PACHECO	930.748.757-04	BARBADOS
JUAREZ DOS SANTOS ALEIXO	031.702.647-02	BARBADOS
JULIANA CAMPOS DOS SANTOS	063.904.767-01	BARBADOS
LARISSA GOMES PACHECO	166.644.157-04	BARBADOS
LIZ SALVADOR BAHIA GOMES	123.149.907-90	BARBADOS
LUDMILA TEIXEIRA PINTO	154.014.327-98	BARBADOS
MARIA ISABELE ALEIXO GOMES	166.729.287-07	BARBADOS
MARIA JOSE PACHECO DA SILVA	071.832.497-85	BARBADOS
NELCINÉIA PACHECO DA SILVA	105.057.107-06	BARBADOS
NELIZE GOMES DOS SANTOS ALEIXO	149.889.387-27	BARBADOS
RENATA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	139.227.907-04	BARBADOS
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	159.650.797-70	BARBADOS
ROSILENE SOUZA GONÇALVES	172.252.707-29	BARBADOS
SABRINA PACHECO DA SILVA	154.160.177-75	BARBADOS
SABRINA GUIMARÃES MOREIRA	159.507.757-08	BARBADOS
SANDRA APARECIDA PEREIRA PACHECO	094.888.997-78	BARBADOS
SILVANA ALVES TEIXEIRA CARVALHO	147.045.967-10	BARBADOS
VANESSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	147.757.907-90	BARBADOS





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

COHAB

CACILDA SILVA BOGADO	075.962.087-38	COHAB
ELENIRA SALES VICENTE	005.355.497-33	COHAB
ELICIANE DA SILVA ARRUDA	152.918.487-82	COHAB
ERICA ALVES DA SILVA NUNES LUCIANO	166.773.067-39	COHAB
ERIVELTON BERNADO DE JESUS	072.404.937-17	COHAB
MARIA APARECIDA BERNARDINO DE JESUS	125.273.717-36	COHAB
MARIA APARECIDA SALES VICENTE	005.355.487-61	COHAB

COQUEIROS

ANDREA SENA DA SILVA FARIA	029.274.357-23	COQUEIRO
----------------------------	----------------	----------

PAINEIRAS

MARLENE SILVA FERREIRA	102.288.277-52	PAINEIRAS
------------------------	----------------	-----------

ILHA DO GATO

CRISTIANA PEÇANHA DO NASCIMENTO		
ARAGON	119.837.857-33	ILHA DO GATO
DANILO FERREIRA DELFINO	141.271.077-40	ILHA DO GATO
ELIMARIA DE JESUS BARBOSA	116.998.627-70	ILHA DO GATO
JOSE LUIZ COSTA BARBOSA	115.563.807-71	ILHA DO GATO
KYMELYS NERY PEÇANHA	165.695.057-00	ILHA DO GATO
LENILCE BARBOSA	102.621.127-10	ILHA DO GATO
LOUZIANES FERREIRA DOS SANTOS	158.353.137-80	ILHA DO GATO
LUCIANA MARCHIORI PEÇANHA	193.463.777-18	ILHA DO GATO
VILMARA DA SILVA SOUZA	108.911.317-01	ILHA DO GATO
ZENEILDA SOUZA DOS SANTOS	143.250.427-41	ILHA DO GATO
VERA LUCIA PERIS DE OLIVEIRA	031.540.627-50	ILHA DO GATO

SAPUCAIA

AMERIAN FIGUEIREDO DELFINO MOREIRA	073.886.217-76	SAPUCAIA
ANGELITA GOMES NUNES	085.426.177-03	SAPUCAIA
ANSELMO DOS SANTOS LEAL	127.390.937-21	SAPUCAIA
CLAUDINEIDE CASTELO MONZOLI	112.327.487-81	SAPUCAIA
DELIANE ROSSI DELFINO	147.724.227-90	SAPUCAIA
JULIMARA DA CRUZ NASCIMENTO	191.503.517-10	SAPUCAIA
MANOEL BENEVIDES SILVA	128.470.247-27	SAPUCAIA
RENILSON DA CRUZ DELLFINO	155.669.207-21	SAPUCAIA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RIO MUQUI

ADILZA PAES CARNEIRO	042.213.317-55	RIO MUQUI
ADEMILDE LIMA NEPONUCENO	110.873.727-71	RIO MUQUI
ALAISSON AMORIM DE CARVALHO	055.260.677-56	RIO MUQUI
ALCINEA PEDRO DOS ANJOS CARVALHO	099.264.987-01	RIO MUQUI
ALCIRLANE DA SILVA BARRA	173.831.427-80	RIO MUQUI
ALESSANDRA VIEIRA BELO	167.339.117-60	RIO MUQUI
ANDREIA DA SILVA SOARES ROCHA	100.348.287-29	RIO MUQUI
ANGÉLICA BATISTA DA COSTA	124.155.367-09	RIO MUQUI
ATILIO RIBEIRO JUNIOR	134.511.217-35	RIO MUQUI
CARMEM BATISTA FERREIRA	102.408.357-86	RIO MUQUI(PEDRA)
DIANDRA MARTINS RODRIGUES	178.521.077-70	RIO MUQUI(PEDRA)
EDERLANE DA COSTA FERNANDES	153.301.877-45	RIO MUQUI
ELICIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	124.155.357-20	RIO MUQUI
ELIZABETE VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	071.952.777-55	RIO MUQUI
ELIZANGELA VENTURA FERREIRA	149.468.997-90	RIO MUQUI
FABIO DE CARVALHO MOTA	095.881.217-95	RIO MUQUI(PEDRA)
FABIULA DA SILVA FERREIRA	129.642.627-05	RIO MUQUI
GINIVALDO NUNES	910.053.537-00	RIO MUQUI(PEDRA)
GENOLIVIA MARIA JACINTO BATISTA	113.609.147-57	RIO MUQUI
JOSIANE RIBEIRO	139.476.777-31	RIO MUQUI
JULIA VENTURA DA COSTA	174.879.687-90	RIO MUQUI
JULIANA MARVILA DE MELO	106.915.247-18	RIO MUQUI
LEIDIANE CARDOSO BAYERL	102.379.267-25	RIO MUQUI
LENILDA BATISTA DA COSTA	079.866.237-99	RIO MUQUI
LUANA PEREIRA COSTA	187.426.777-42	RIO MUQUI
MARIA DO AMPARO RIBEIRO FERREIRA	143.972.037-17	RIO MUQUI
MIKAELY DA COSTA NUNES	213.742.697-86	RIO MUQUI
NATALIA DA COSTA SANTOS	173.539.507-22	RIO MUQUI
POLIANA DA COSTA SILVA	137.568.027-61	RIO MUQUI
RAIANE ROMUALDO CORDEIRO	190.753.387-75	RIO MUQUI
RODRIGO RIBEIRO	156.222.437-59	RIO MUQUI
ROZILÉA DA COSTA BARRA	104.890.127-01	RIO MUQUI
SANTANA VENTURA RIBEIRO BATISTA	141.534.617-84	RIO MUQUI
VAGNER RIBEIRO	136.222.447-20	RIO MUQUI(PEDRA)
VALDINEA ROSA VALERIA	073.377.697-33	RIO MUQUI
VIVIANE VIEIRA RIBEIRO	119.543.607-62	RIO MUQUI
VIVIANY GUIMARES NUNES	098.837.027-10	RIO MUQUI
WANDERSON DA SILVA	113.608.897-01	RIO MUQUI





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

BREJO GRANDE DO SUL

ALAN ROCHA COSTA	142.001.997-00	BREJO GRANDE DO SUL
ALEXANDRA MOREIRA DOMINGUES	103.808.037-12	BREJO GRANDE DO SUL
ANA ISABELA DA SILVA JORDAO	174.229.177-60	BREJO GRANDE DO SUL
ANA KAROLINA HIPOLITO DA SILVA	059.969.577-36	BREJO GRANDE DO SUL
ANGELA MARIA DA COSTA FONSECA	126.016.477-28	BREJO GRANDE DO SUL
AURINÉIA SILVA DA ROCHA	101.411.057-20	BREJO GRANDE DO SUL
EDENILSON MACHADO FERNANDES	027.687.387-43	BREJO GRANDE DO SUL
EDUARDO JORDAO DA SILVA	146.977.297-30	BREJO GRANDE DO SUL
ELIZETE GONÇALVES SPERATTO	111.161.577-21	BREJO GRANDE DO SUL
ELIZEA ROCHA SILVA	130.281.617-96	BREJO GRANDE DO SUL
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	642.345.257-15	BREJO GRANDE DO SUL
IASMIM GONÇALVES COSTA	179.434.567-18	BREJO GRANDE DO SUL
JOSE LUIZ DA ROCHA COSTA	081.709.967-08	BREJO GRANDE DO SUL
MARIA ANGELA DA COSTA BARBOZA	127.904.857-39	BREJO GRANDE DO SUL
MARINALDA DA COSTA ALMEIDA	112.275.827-81	BREJO GRANDE DO SUL
MILENA MOREIRA SABINO	133.960.637-24	BREJO GRANDE DO SUL
PAOLA SARTORIO DA SILVA GAVA COSTA	178.392.567-16	BREJO GRANDE DO SUL
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SIMÕES	081.990.257-86	BREJO GRANDE DO SUL
ROSIANE MAXIMO CAMARA RAIMUNDO	135.972.957-70	BREJO GRANDE DO SUL
VANESSA DA SILVA JORDÃO	160.165.527-47	BREJO GRANDE DO SUL
VANILZA BALDUINO PEREIRA	096.474.647-02	BREJO GRANDE DO SUL
VANUSA DE ALMEIDA SILVA	102.811.447-88	BREJO GRANDE DO SUL

BREJO GRANDE DO NORTE

ADRIANO DE MELO VIEIRA	097.234.607-42	BREJO GRANDE DO NORTE
ANDRESSA FERREIRA SILVA GOMES	091.331.876-06	BREJO GRANDE DO NORTE
ALECIR DA SILVEIRA CARVALHO	026.224.018-17	BREJO GRANDE DO NORTE
AMARILDO MOTE GOMES	015.260.247-05	BREJO GRANDE DO NORTE
ANA CLAUDIA MELO DA S BATISTA	156.254.447-06	BREJO GRANDE DO NORTE
ANGELA MARIA MONTEIRO VIANA	039.278.537-47	BREJO GRANDE DO NORTE
CIRLENE BATISTA DOS SANTOS	060.204.517-71	BREJO GRANDE DO NORTE
CLERILZA DE CARVALHO BATISTA	071.238.277-16	BREJO GRANDE DO NORTE
DORCAS DE SOUZA SILVEIRA	009.754.507-43	BREJO GRANDE DO NORTE
ELIZANDRA DA CONCEIÇÃO BRESSAMINI ROCHA	180.747.377-56	BREJO GRANDE DO NORTE
EUCERLEI DE ALMEIDA SILVA	897.464.737-00	BREJO GRANDE DO NORTE
FABIO CARVALHO XAVIER	034.663.387-78	BREJO GRANDE DO NORTE
GILDA VIANA DA COSTA	120.327.307-07	BREJO GRANDE DO NORTE
KAMILA DE SOUZA SILVEIRA	188.799.537-45	BREJO GRANDE DO NORTE
MARIA ANTONIA SANTOS CAMARA	079.178.207-77	BREJO GRANDE DO NORTE





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

MARIA JOSÉ PACHECO SILVA	077.245.017-00	BREJO GRANDE DO NORTE
MÁRIO VIEIRA FERREIRA	105.133.757--75	BREJO GRANDE DO NORTE
MAURA VENTURA FERREIRA PINTO	121.473.017-52	BREJO GRANDE DO NORTE
MELQUEZEDEQUE DOS SANTOS LIMA	027.708.687-64	BREJO GRANDE DO NORTE
NENCIELY DA SILVA OLIVEIRA	158.865.207-67	BREJO GRANDE DO NORTE
PAULO SERGIO DE FREITAS SILVEIRA	051.927.597-73	BREJO GRANDE DO NORTE
REGIANE ALMEIDA DE JESUS	166.161.107-96	BREJO GRANDE DO NORTE
ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	069.798.477-08	BREJO GRANDE DO NORTE
ROSANGELA MAXIMO CAMARA	120.584.797-93	BREJO GRANDE DO NORTE
SILVÂNIA DA SILVA	104.077.187-45	BREJO GRANDE DO NORTE
UEBERSON MOROZINI ALVEZ	127.126.727-63	BREJO GRANDE DO NORTE

GRAUNA

ADRIANA DA SILVA SIMÃO	125.366.637-79	GRAUNA
ADRIELE FARIAS RIBEIRO	061.543.937-33	GRAUNA
ADRIANO SANTOS VENTURA DA SILVA	151.742.497-69	GRAUNA
ALCENIR VENTURA CORDEIRO	060.116.797-06	GRAUNA
ALESSANDRO CAMARGO DE SOUZA	051.525.947-06	GRAUNA
AMANDA SILVEIRA SILVA	178.809.447-61	GRAUNA
ANA CELIA DA SILVA SANTOS ROZARIO	269.763.978-09	GRAUNA
ANA CLAUDIA GONÇALOVES SPEROTTO DA ROZA	133.086.007-14	GRAUNA
ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	144.889.117-57	GRAUNA
ANDREA PONTES DA SILVA VENTURA	137.766.047-86	GRAUNA
ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA DO ROZARIO	129.696.437-07	GRAUNA
ANDREZA DA SILVA VENTURA	148.568.197-98	GRAUNA
BEATRIZ FELIX MARTINS DOS SANTOS	134.553.137-01	GRAUNA
BRITIANE FREITAS DA SILVA LEÃO	134.456.397-01	GRAUNA
CARLA BERNARDES DOS SANTOS	173.563.847-10	GRAUNA
CENILDA BORGES VENTURA	119.4298.887-16	GRAUNA
CENILDA M DA ROZA DA SILVA	094.737.657-70	GRAUNA
CLAUDETE COSTA DA SILVA DAS GRAÇAS	108.369.477-46	GRAUNA
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	146.454.047-09	GRAUNA
CLEIDINEA DA SILVA CORDEIRO	057.074.937-94	GRAUNA
CRISTIANO CARMO DA SILVA	082.483.037-66	GRAUNA
DAIANE SILVA GOMES	163.154.227-30	GRAUNA
DANILO SILVA DOS ANJOS	111.616.597-06	GRAUNA
DULCE DOS SANTOS	952.336.797-87	GRAUNA
DENISE SILVA	118.924.067-05	GRAUNA
EDILENE COSTA RANGEL ARAUJO	131.748.957-82	GRAUNA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ELINEA FREITAS DA SILVA	121.220.757-24	GRAÚNA
ELISA REGINA DOS SANTOS BERNARDES	132.387.267-14	GRAUNA
ELISÂNGELA PAIXÃO DOS SANTOS	107.930.497-50	GRAÚNA
ELIZALDA PAIXÃO DOS SANTOS	094.764.387-70	GRAÚNA
ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA FERNANDES	102.851.247-30	GRAUNA
ELIZIETE DOS SANTOS BERNARDES	121.631.797-61	GRAÚNA
ELZA DA SILVA MOURA	976.882.237-68	GRAUNA
ENILSANDRA GUILHERME CORDEIRO DO ROSÁRIO	850.282.827-49	GRAUNA
ENILSON XAVIER BATALHA	069.126.857-65	GRAÚNA
EUZENIRA LUCIANO DA ROZA SILVA	141.193.307-96	GRAUNA
EVANIO ROSA MARTINS	122.697.327-23	GRAÚNA
FABIANA BARBOSA DA SILVA	165.334.417-28	GRAUNA
FABIOLA LEÃO DE SOUZA	121.487.727-32	GRAUNA
FERNADA APARECIDA DA SILVA	063.257.957-92	GRAÚNA
FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	110.279.297-70	GRAUNA
FERNANDA SANTOS DA S FERREIRA	144.761.767.39	GRAÚNA
GABRIELA DA SILVA LEÃO	158.549.287-60	GRAÚNA
GABRIELA VIEIRA ALVES TEXEIRA	165.352.837-04	GRAÚNA
GELIANE GUILHERME F DOS SANTOS	102.782.517-47	GRAÚNA
GENEDILSON PAULO	891.256.227-49	GRAÚNA
GENY BATISTA DA SILVA	121.069.467-08	GRAUNA
GIOVANA SILVA DAS GRAÇAS	330.283.158-74	GRAUNA
GLEISON SILVA CONCEIÇÃO	112.160.527-35	GRAUNA
INGRID DA SILVA RANGEL	169.084.937-17	GRAÚNA
INGRID FERREIRA DE B COSTA	130.121.537-06	GRAÚNA
IRACEMA MACEDO VIEIRA RIQUIERI	096.465.207-23	GRAUNA
ITAMARA SILVA	172.042.697-05	GRAUNA
IZAINA SOUZA LAUDELINO	139.762.697-44	GRAUNA
JAILZA MARIA RIO	144.195.201-10	GRAUNA
JANDIRA CARNEIRO DO ROZÁRIO	018.389.477-44	GRAÚNA
JAQUELINE DA ROZA ANDRADE	108.980.297-83	GRAÚNA
JOANA DA SILVA MARTINS	057.606.977-90	GRAÚNA
JOÃO MACIEL DOS SANTOS	781.133.939-00	GRAÚNA
JOCINÉA CARNEIRO DA COSTA	015.260.207-00	GRAÚNA
JOELMA RIBEIRO DIAS	147.826.497-70	GRAUNA
JOSÉ BENTO DA SILVA	034.663.917-41	GRAÚNA
JOSÉ VENTURA DA SILVA	071.262.667-07	GRAÚNA
JOZIANA LUCIANO DA ROZA	104.503.467-30	GRAUNA
JOVENI APARECIDA DA SILVA SANTOS	108.717.297-76	GRAÚNA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

JOYCE ROSA DE OLIVEIRA	176.607.497-90	GRAÚNA
JUAREZ DO ROZARIO COSTA	845.761.387-15	GRAÚNA
JULIANA DA ROSA ANDRADE	128.181.837-23	GRAUNA
JULIANA DA SILVA	117.409.527-07	GRAUNA
JULLIE EVELYN ALVES DE OLIVEIRA		
AMORIM CAZZOTTI	182.323.167-56	GRAUNA
KATIELY DA SILVA ROCHA	151.908.277-04	GRAUNA
LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	172.838.287-45	GRAUNA
LEIDIANE CABRAL RANGEL	060.892.237-43	GRAUNA
LEILA CARNEIRO DA COSTA	103.731.077-22	GRAÚNA
LIDIA DOS SANTOS CORDEIRO	175.029.517-25	GRAÚNA
LORENA NEVES DA SILVA	154192.027-94	GRAUNA
LORENA SANTOS FERREIRA	158.595.727-51	GRAUNA
LUCIANA ROCHA DA SILVA	165.834.847-81	GRAUNA
LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	131.635.137-86	GRAUNA
LUCIANA DE SOUZA DA SILVA RANGEL DA SILVA	104.165.177-57	GRAÚNA
LUCIANA ZACARIAS DA SILVA	125.491.517-63	GRAÚNA
LUCIMARA COSTA PEREIRA	121.631.787-90	GRAUNA
LUZIANE DE SOUZA VENTURA PAIXÃO DOS SANTOS	137.192.597-65	GRAUNA
MAILZA DE OLIVEIRA V NOGUEIRA	940.963.337-00	GRAÚNA
MARCIA DE OLIVEIRA VENTURA FELIX	094.418.437-50	GRAÚNA
MARCIANO CORDEIRO	083.177.257-31	GRAÚNA
MARCIELE GUILHERME DOS S REIS	061.395.557-95	GRAÚNA
MARIA DAS NEVES ROCHA CABRAL	076.778.507-07	GRAÚNA
MARIA HELENA LEÃO VENTURA	045.908.177-21	GRAÚNA
MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS	761.597.797-53	GRAUNA
MARINETE PAZ DA SILVA	001.515.877-28	GRAÚNA
MARLENE PAULA CORDEIRO	681.945.507-72	GRAÚNA
MAURINO JUDITE DOS SANTOS	341.821.445-20	GRAUNA
MAYRA RANGEL DE SOUZA	110.197.597-04	GRAUNA
MICHELE VIEIRA	134.995.177-36	GRAUNA
MIKELLY VEIRA VENTURA	172.712.607-65	GRAUNA
MIQUELI ROZA DE OLIVEIRA COSTA	103.354.027-27	GRAÚNA
MIRELE VENTURA MAGALHAES	131.263.017-54	GRAÚNA
MONIQUE DA SILVA THOMPSON DE PAULO	115.515.817-28	GRAUNA
MYLLA ROZA FABIANO	176.583.867-31	GRAUNA
MYLLENA ROZA FABIANO	176.584.027-96	GRAÚNA
NATALIA BARBOSA	143.998.527-80	GRAÚNA
NATALIA COSTA DAS CHAGAS	133.504.907-00	GRAÚNA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

NATHALIA SILVA DOS ANJOS	171.732.077-54	GRAUNA
NILZA MARIA DIAS DA SILVA	123.434.567-63	GRAUNA
OCIMARA DA SILVA DIAS	143.463.177-07	GRAUNA
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	176.711.037-56	GRAUNA
PAULA REGINA DOS SANTOS COSTA SILVA	116.265.227-66	GRAUNA
PAULO SERGIO CARNEIRO DA ROZA	105.701.897-05	GRAUNA
POLIANA VENTURA DA SILVA	112.284.297-07	GRAUNA
PRISCILA CRISTINA LEÃO BORGES VENTURA	112.351.117-92	GRAUNA
QUÉZIA PEREIRA FERNANDES DA S	147.245.827-31	GRAUNA
RENATA MORAES DA SILVA	061.431.617-04	GRAUNA
RENI VENTURA CORDEIRO	118.300.687-09	GRAUNA
ROBERTA KELLY SANTIAGO CAPELA	122.102.397-70	GRAUNA
ROSELI COSTA DA SILVA	121.019.527-50	GRAUNA
ROSELI ROCHA DE MATOS	131.516.407-88	GRAUNA
ROSIMERE GUILHERME CORDEIRO	031.954.827-97	GRAUNA
SAMARA SANTOS RIBEIRO	164.202.327-24	GRAUNA
SÂMELA CORDEIRO DO ROZARIO	175.981.317-67	GRAUNA
SANDRA PAULA SANTOS AMORIM	058.316.344-00	GRAUNA
SAVANA DA SILVA C CORDEIRO	187.253.107-55	GRAUNA
SELMA BERNARDES DA SILVA	145.028.337-38	GRAUNA
SILVANA GOMES	132.519.957-58	GRAUNA
SIMONICA MARTINS	164.102.847-56	GRAUNA
SOLANGE DIAS MEDEIROS	687.487.526-49	GRAUNA
SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA	103.825.337-39	GRAUNA
STEPHORA ELAINE CRISTINA FERREIRA	099.719.187-22	GRAUNA
SUELEN DE SOUZA RANGEL NASCIMENTO	138.741.497-65	GRAUNA
SUSANA ROCHA SILVA	131.854.887-09	GRAUNA
TAMARA DA SILVA CRUZ	188.438.147-29	GRAUNA
TATIANE ROCHA DE OLIVEIRA CORDEIRO	125.294.287-40	GRAUNA
THAIS APARECIDA M SOUZA	122.005.957-94	GRAUNA
THAYS SIMOES PEREIRA COSTA	160.450.697-06	GRAUNA
VALQUIRIA DA ROZA MOTTE	116.915.767-00	GRAUNA
VÂNIA MARIA LEÃO VENTURA	098.090.797-70	GRAUNA
VERONICA COSTA CONCEIÇÃO	013.019.734-90	GRAUNA
VITALINA BATISTA RANGEL	099.347.187-22	GRAUNA
VIVIANE RANGEL	110.197.597-04	GRAUNA
WALMERIY MARIANO BERNADES	015.459.597-73	GRAUNA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CAXETA

CARLOS EDUARDO DA SILVA FRAGA	127.629.337-10	CAXETA
ELÇO CARVALHO BELO	015.459.797-07	CAXETA
SOLANGE DE CARVALHO BELO	022.657.697-38	CAXETA

APERCAB

ROSELI MARIA DA SILVA SANTOS LINS	094.898.854-10	APERCAB
GILVANICE DE OLIVEIRA SILVA	130.090.747-94	APERCAB

CAMPO ACIMA

ADEANE DE OLIVEIRA LACERDA	152.607.597-02	CAMPO ACIMA
ADERILDA BATISTA DE SOUZA COSTA	130.362.567-92	CAMPO ACIMA
ADILCIANE DE OLIVEIRA PAES	113.015.927-22	CAMPO ACIMA
ADRIANA PEREIRA SOARES FRANÇA	096.458.437-90	CAMPO ACIMA
ALANA GOMES DOS SANTOS SILVA	139.444.687-08	CAMPO ACIMA
ALCEBÍADES DA SILVA DE ANDRADE	780.322.027-49	CAMPO ACIMA
ALCILEA COSTA LIMA	141.294.937-04	CAMPO ACIMA
ALDINETE FERREIRA LEAL	755.078.897-91	CAMPO ACIMA
ALINE FERNANDES MARVILA	164.104.707.03	CAMPO ACIMA
ALINE GONÇALVES	144.763.907-30	BOA ESPERANÇA
AMANDA GOMES DA SILVA	155.430.237-40	CAMPO ACIMA
AMARILDO VENTURA BATISTA	979.338.307-06	CAMPO ACIMA
ANA ALICE PEREIRA BISPO	190.762.687-54	CAMPO ACIMA
ANA MARCIA DE OLIVEIRA ALVES	135.057.117-21	CAMPO ACIMA
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	046.383.124-11	CAMPO ACIMA
ANADILIA FERREIRA VICENTE	104.600.117-58	CAMPO ACIMA
ANALI RANGEL DE FREITAS	009.645.167-05	CAMPO ACIMA
ANDREIA COSTA	151.388.537-59	CAMPO ACIMA
ANGELA MARIA CAMPOS	138.530.577-05	CAMPO ACIMA
ANGELITA NUNES FERNANDES DA SILVA	077.617.707-94	CAMPO ACIMA
ANILDA DA COSTA MACHADO	033.975.517-22	CAMPO ACIMA
ANTONIO COSTA DA SILVA	558.647.677-00	CAMPO ACIMA
BEATRIZ MANOELA GONÇALVES SILVA	096.796.677-90	CAMPO ACIMA
BEATRIZ MARIA DA SILVA	063.902.667-23	CAMPO ACIMA
BERENICE PIRES REZENDE	908.743.767-93	CAMPO ACIMA
BRUNA DE FREITAS CABRAL VIEIRA	141.922647.90	CAMPO ACIMA
BRUNELLY MARVILA PEREIRA	169.047.267-76	CAMPO ACIMA
CAMILA BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	128.041.207-80	CAMPO ACIMA
CAMILA DA SILVA LEITE	159.371.267-77	CAMPO ACIMA
CAMILA LIMA CORDEIRO XAVIER	121.469.497-75	CAMPO ACIMA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

CLEUZENI MONTEIRO COSTA	124.333.557-29	CAMPO ACIMA
CHANANDA MARTINS GONÇALVES	158.658.937-16	CAMPO ACIMA
CREUSA MARIA CRESCENCIO	085.501.537-37	CAMPO ACIMA
CREUSINI SIMÕES FERREIRA	115.912.637-27	CAMPO ACIMA
CRISTIANE DE FRANÇA BATISTA SILVA	061.364.547-26	CAMPO ACIMA
CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	086.395.544-47	CAMPO ACIMA
CRISTIANO SANTANA LIRA	742.667.647-15	CAMPO ACIMA
DANIELE MOREIRA ROCHA	142.334.657-27	CAMPO ACIMA
DERLANDIA BISPO DE OLIVEIRA	010.501.484-28	CAMPO ACIMA
DEUZEDITE DA SILVA FREITAS	109.236.777-20	CAMPO ACIMA
DIANDRIA LAIBER COSTA	098.655.067-18	CAMPO ACIMA
DINALVA ESTEFANIO MARTINS	082.271.647-06	CAMPO ACIMA
DOMINGOS PINTO	045.702.597-23	CAMPO ACIMA
EDMILSON ANTONIO	079.194.544-84	CAMPO ACIMA
EDITE FERREIRA GOMES	058.955.487-50	CAMPO ACIMA
EDNA ALVES DA SILVA	093.609.444-32	CAMPO ACIMA
EDNA MARIA GOMES	131.516.447-75	CAMPO ACIMA
EDNEIA DA SILVA ROSA	089.304.867-46	CAMPO ACIMA
EDNEIA CIRIACO	031.428.827-90	CAMPO ACIMA
EDVANIA MARIA DA SILVA	093.247.814-05	CAMPO ACIMA
ELIANE MONTEIRO FERNANDES	114.671.537-45	CAMPO ACIMA
ELBIA INACIO BARRETO	097.062.707-60	CAMPO ACIMA
ELEN MARVILA BENTO	147.187.467-28	CAMPO ACIMA
ELIANA DE JESUS PAULO	110.295.627-92	CAMPO ACIMA
ELIANE ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA	102.864.244-01	CAMPO ACIMA
ELISABETE SILVA PEREIRA	177.936.688-47	CAMPO ACIMA
ELIVELTON ALVES DA SILVA	108.548.807-12	CAMPO ACIMA
ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	100.602.577-41	CAMPO ACIMA
EMANUELA DA SILVA	131.197.384-25	CAMPO ACIMA
ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO	118.484.834-30	CAMPO ACIMA
ERMENDINA BAIERL LACERDA		
DOS SANTOS	073.555.837-00	CAMPO ACIMA
FABIANA FRANCISCO DA SILVA	146.541.327-83	CAMPO ACIMA
FERNANDA SALVADOR		
FELIPE DE AZEVEDO	102.716.657-18	CAMPO ACIMA
FLAVIA HENRIQUE BERNARDO PEREIRA	178.526.197-54	CAMPO ACIMA
GABRIELA FARIA MARTINS	113.977.637-10	CAMPO ACIMA
GEANE SALES VIEIRA	154.948.857-04	CAMPO ACIMA
GERVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	130.709.447-36	CAMPO ACIMA
GESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	114.571.907-45	CAMPO ACIMA
GIANE PEREIRA BATISTA	141.482.637-08	CAMPO ACIMA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

GISELI VILMA NARCIZO SILVA	125.893.077-30	CAMPO ACIMA
GREICE ROSA DE OLIVEIRA	126.085.777-84	CAMPO ACIMA
ILMA DA SILVA PORTO	107.139.947-03	CAMPO ACIMA
INGRID COSTA BENEVIDES DA ROCHA	080.717.047-09	CAMPO ACIMA
IRACEMA VAÚNA MARVILA	031.197.087-71	CAMPO ACIMA
IZAURA NEIDE BENTO DA SILVA	073.930.537-99	CAMPO ACIMA
JAIRO BAPTISTA DO NASCIMENTO	080.008.018-17	CAMPO ACIMA
JESSICA GONÇALVES DA COSTA	127.337.907-14	CAMPO ACIMA
JOELMA VICENTE BERNARDO	123.375.437-81	CAMPO ACIMA
JOSÉ PINTO DOS SANTOS	488.098.887-15	CAMPO ACIMA
JOSENILTA MAURICIO DOS SANTOS ROSA	111.510.107-23	CAMPO ACIMA
JOSIELLY ALMEIDA PEREIRA	151.048.967-30	CAMPO ACIMA
JOSILENE DA SILVA COSTA	176.039.537-40	CAMPO ACIMA
JOYCE GOMES DA COSTA BARROS	166.939.727-05	CAMPO ACIMA
KAMILA BENTO LOPES	138.571.067-51	CAMPO ACIMA
KELI BENEVIDES DOS SANTOS	043.576.667-83	CAMPO ACIMA
LADD NAYLER PEREIRA BATISTA	140.716.797-94	CAMPO ACIMA
LARISSA BENTO LOPES	175.139.747-56	CAMPO ACIMA
LARISSA DE OLIVEIRA ALVES	135.057.167-90	CAMPO ACIMA
LARISSA DE SOUZA PEREIRA	172.188.657-55	CAMPO ACIMA
LAUDICEIA FRANCISCA	097.304.307-56	CAMPO ACIMA
LEDA DE CARVALHO MOREIRA FREITAS	124.932.487-40	CAMPO ACIMA
LEIAUREA FERNANDES ROHR	045.701.477-63	CAMPO ACIMA
LENIRA MORAES ALVES	027.827.257-69	CAMPO ACIMA
LEORNARDO SILVA PAULINO	175.139.867-62	CAMPO ACIMA
LESSINA CREMONINI BAHIENSE	152.170.237-32	CAMPO ACIMA
LETICIA SANTOS FERNANDES	148.785.585-76	CAMPO ACIMA
LUCIENE PEREIRA VICENTE	131.332.667-48	CAMPO ACIMA
LUCIMARA VITOR DOS SANTOS	015.445.407-95	CAMPO ACIMA
LUCIANA SOUZA DE FREITAS	122.021.377-26	CAMPO ACIMA
LUCRECIA MARIA DA SILVA	070.702.894-99	CAMPO ACIMA
LUZIANY COSTA BASTOS	131.655.127-01	CAMPO ACIMA
LUZINETE SILVA DE MELO	083.445.657-58	CAMPO ACIMA
MAGNA BENTO LOPES	136.866.477-61	CAMPO ACIMA
MAIARA BENTO LOPES BERNARDO	150.659.217-17	CAMPO ACIMA
MARA BATISTA RIBEIRO	174.472.377-01	CAMPO ACIMA
MARCELE JULIÃO ESTEVÃO	154.123.557-65	CAMPO ACIMA
MARCIANE MOTA AZEVEDO	123.373.567-52	CAMPO ACIMA
MARCILENE ALVES DA SILVA	122.057.447-39	CAMPO ACIMA
MARIA ALCIONE DA SILVA	069.205.634-36	CAMPO ACIMA
MARIA ALEIDA GOMES	107.821.307-04	CAMPO ACIMA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	113.841.487-52	CAMPO ACIMA
MARIA DA GLORIA FARIA	043.617.547-99	CAMPO ACIMA
MARIA GONÇALVES	105.533.307-05	CAMPO ACIMA
MARIA IZABEL FRANCISCO DA SILVA	128.882.087-92	CAMPO ACIMA
MARIA JOSÉ PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	948.132.217-34	CAMPO ACIMA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	016.979.887-92	CAMPO ACIMA
MARIA NAZARETH DA CONCEIÇÃO ENRIQUE	106.437.138-83	CAMPO ACIMA
MARIA RISOLENE DOS SANTOS	057.063.314-13	CAMPO ACIMA
MARIA VALDEREZ DA SILVA	072.373.044-02	CAMPO ACIMA
MARIA WELLINGTA DA CONCEIÇÃO SANTOS MARIANO	158.694.037-66	CAMPO ACIMA
MARILDA BATISTA DE SOUZA	128.670.147-35	CAMPO ACIMA
MARILEA CASSIMIRO MAURICIO	961.933.957-68	CAMPO ACIMA
MARINA DIAS AZEVEDO	170.573.977-63	CAMPO ACIMA
MARINA GERALDINO	090.383.147-36	CAMPO ACIMA
MARINALVA DA SILVA MARTINS	756.909.184-15	CAMPO ACIMA
MARINETE GARCIA FERNANDES	046.107.517-20	CAMPO ACIMA
MARLENE BRANDÃO DOS SANTOS	109.855.087-01	CAMPO ACIMA
MAURA REGINA FERREIRA	096.420.887-36	CAMPO ACIMA
MAURICEA FERNADES MARVILA	151.908.267-32	CAMPO ACIMA
MICHELE BAYERL DE CARVALHO	074446.346-70	CAMPO ACIMA
MICHELE PEREIRA FONTES	156.481.167-05	CAMPO ACIMA
MIKAELA DOS SANTOS PAZ	195.686.407-54	CAMPO ACIMA
MOISES FERNANDES PEREIRA	126.228.927-05	CAMPO ACIMA
NADIR OLIVEIRA SOARES	879.042.926-53	CAMPO ACIMA
NEIDE MAURA CARVALHO ROZA GOMES	034.636.467-14	CAMPO ACIMA
PATRICIA RANGEL PEREIRA DO NASCIMENTO	159.754.027-78	CAMPO ACIMA
PRISCILA ALVES DA SILVA MIGUEL	121.686.017-39	CAMPO ACIMA
PRISCILA MARTINS GOMES	120.519.357-00	CAMPO ACIMA
QUEILANE MARIA DA SILVA	078.845.204-51	CAMPO ACIMA
RAFAELA DOS SANTOS MIRANDA	126.829457-06	CAMPO ACIMA
RAFAELA SALVADOR DE ALMEIDA	151.353.387-80	CAMPO ACIMA
REGIANE VAUNA ASSIS	122.346.237.40	CAMPO ACIMA
RENATA DA SILVA GOMES	155.122.937-45	CAMPO ACIMA
RENATA DA SOUZA PEREIRA	119.830.857-58	CAMPO ACIMA
ROBERTA DE SOUZA PEREIRA	083.768.557-51	CAMPO ACIMA
ROBERTA MONTEIRO FERNANDES PEREIRA	140.265.347-66	CAMPO ACIMA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ROBERTO CARLOS SILVA PEREIRA	379.998.266-34	CAMPO ACIMA
RODOLFO BENHUR RODRIGUES DE SOUSA	040.905.768-14	CAMPO ACIMA
RODRIELE DA COSTA	121.520.637-24	CAMPO ACIMA
ROSELI DE AGUIAR SILVA	853.700.617-34	CAMPO ACIMA
ROSEMAR DA SILVA CARDOSO	108.991.497-07	CAMPO ACIMA
ROSEMERY MONTEIRO FERNANDES SANTOS	126.444.727-25	CAMPO ACIMA
SAMARA DOS SANTOS PAZ	171.071.467-00	CAMPO ACIMA
SAMYLA MATOS DE JESUS DO NASCIMENTO	135.113.547-30	CAMPO ACIMA
SELMA BERNADO	053.896.187-26	CAMPO ACIMA
SIRLENE COSTA LIMA	080.783.917-57	CAMPO ACIMA
SYRLANE CHAGAS BASTOS BRANDÃO	192.420.407-03	CAMPO ACIMA
TAINARA CARNEIRO DAS DORES	162.038.057-93	CAMPO ACIMA
TEREZA SANTANA LANDRA	064.496.227-50	CAMPO ACIMA
VALERIA PINTO MIRANDA	093.421.197-35	CAMPO ACIMA
VALQUIMAR PEREIRA MAGALHAES	144.356.997-61	CAMPO ACIMA
VANDA DELFINO DA SILVA	084.827.937-99	CAMPO ACIMA
VANIA DA SILVA GONÇALVES	063.232.937-81	CAMPO ACIMA
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	099.712.637-00	CAMPO ACIMA
VILDAIR MARTINS	143.381.137-58	CAMPO ACIMA
VIVIANE NUNES FERNANDES CARDOZO	133.152.827-57	CAMPO ACIMA
VOLMAR BERNARDO LUCIANO	091.466.787-43	CAMPO ACIMA
ZANIRA SOUZA ROZA	000.841.127-19	CAMPO ACIMA
ZITA FERREIRA MACENA	059.896.664-11	CAMPO ACIMA

CANDEUS

ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO	000.840.307-47	CANDEUS
HELOIZA HELENA MIRANDA DOS SANTOS RAINHA	126.656.467-57	CANDEUS
HILDA MARIA FONSECA FERREIRA	127.631.077-37	CANDEUS
JAIRA ROCHA DE MATOS	148.855.317-30	CANDEUS
JOSIANE DOS SANTOS SILVA	141.863.377-13	CANDEUS
LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	062.851.437-90	CANDEUS
MAIZA FELISMINO JORDÃO	166.391.447-86	CANDEUS
MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	106.701.947-27	CANDEUS
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	117.671.967-09	CANDEUS





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assisocia e Cidadania

VILA CENTRO

ADENILDO CARDOZO	856.914.967-00	VILA
ALECSANDRA MORAES DE SOUZA LOPES DA FONSECA	026.550.787-13	VILA CENTRO
ANA CLARA MARTINS COSTA EVANGELISTA	186.219.547-10	VILA(CENTRO)
BIANCA FARIA MARTINS	150.499.337-30	VILA CENTRO
CÍNTIA NASCIMENTO DIAS	099.937.186-02	VILA(CENTRO)
CINTIELI DOS SANTOS SALES	154.639.347-11	VILA CENTRO
DAYANE VIANA DA SILVA	174.181.767-67	VILA CENTRO
DEJAIR BARRETO	008.157.117-86	VILA
DELIZETE BAYERL MARTINS	020.134.587-03	VILA(CENTRO)
EDILEIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	007.977.377-07	VILA CENTRO
ELIANE ALVES PORTO	125.716.507-00	VILA CENTRO
ELISABETE PERIM DE SOUZA	034.633.947-23	VILA CENTRO
GERUSA PEREIRA	020.314.927-05	VILA
GILDA MARIA FRANCISCO DELFINO	034.641.297-08	VILA
JOAO BATISTA PERIM DE SOUZA	809.766.207-82	VILA(CENTRO)
JOSIANE COSTA	139.482.187-57	VILA CENTRO
JOSIANE DOS SANTOS ROCHA	102.492.797-03	VILA(CENTRO)
JOVE CARDOZO	027.817.847.29	VILA
JULIO CESAR VIANA ARAUJO	741.028.007-78	VILA(CENTRO)
KAREN DE SOUZA SILVA	169.120.107-33	VILA CENTRO
KARINA DA SILVA BAHIENSE	086.267.987-76	VILA CENTRO
KARLA JULIANA MOZER DAMASCO	117.464.127-47	VILA CENTRO
KARLA RENATA DA SILVA BAHIENSE	092.468.097-00	VILA CENTRO
KEILA FERREIRA DA SILVA VICENTE	108.329.167-06	VILA
LUCIENE PEÇANHA DA COSTA	078.321.207-03	VILA
MARCIANO ZAMBON RAMLOW	120.243.997-70	VILA(CENTRO)
MARINA VIANA MARTINS	016.647.727-31	VILA(CENTRO)
MAURA OZORIO DOS SANTOS	130.053.507-54	VILA CENTRO
MERCILIA DA SILVA MOREIRA	090.845.447-30	VILA CENTRO
MIRIAM FRINCKS RISPERI	155.453.557-31	VILA CENTRO
NADVAN LOPES VIANA	117.625.267-43	VILA CENTRO
NATHALIA APARECIDA CARDOSO DELAMOR	168.219.067-69	VILA(CENTRO)
ODILA PERIM DE SOUZA	094.638.117-88	VILA CENTRO
OSVALDO FIDELIX DE SOUZA	675.306.807-49	VILA(CENTRO)
PALOMA LUCAS JUSTINO	171.411.697-25	VILA CENTRO
PRISCILLA DOS SANTOS ALMEIDA	106.565.807-98	VILA(CENTRO)
RENILDA PEDRA DOS SANTOS	897.461.717-04	VILA CENTRO





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

RONILSON CARDOSO	078.608.087-97	VILA
SANDRA MARIA MACHADO GUIMARAES	798.714.377-49	VILA(CENTRO)
SONIA APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHO	979.749.197-87	VILA(CENTRO)
VALQUIRIA LUCAS JUSTINO	076.589.267-79	VILA(CENTRO)
VANDA LARANJEIRAS BORBA	866.197.217-53	VILA
VANESSA FERREIRA	136.599.077-07	VILA CENTRO
VANUZIA TEIXEIRA ANGELO	036.955.356-01	VILA
VIVIANE TAVARES BRAZIL PEZZIN	119.438.207-08	VILA CENTRO
ZENILDO DOS SANTOS BENTO	008.156.987-47	VILA

VILA NOVA

ANDRESSA QUINTINO SACRAMENTO CABRAL	123.592.957-01	VILA NOVA
ARLETE BARBOSA	017.038.687-23	VILA NOVA
DENEZILDA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO SACRAMENTO	092.854.947-06	VILA NOVA
ELISANGELA BENEVIDES MARQUES	084.414.827-05	VILA NOVA
GECILDA CABRAL DA SILVA DIAS	141.841.757-24	VILA NOVA
GLEICIANE OZÓRIO BOM	183.663.407-24	VILA NOVA
MARIA MADALENA PEREIRA COUTINHO	102.779.097-67	VILA NOVA
ROSELI QUINTINO SACRAMENTO	077.907.957-40	VILA NOVA

NAMETALA AYUB 1

ALCINEA MARIA GOMES DOS SANTOS	097.306.687-36	NAMETALA AYUB 1
ANA CRISTINA NEVES DE MEDEIROS	091.232.647-64	NAMETALA AYUB 1
ANA PAULA DA SILVA MARVILA	131.542.407-05	NAMETALA AYUB 1
ANA PAULA DOS SANTOS	097.649.837-58	NAMETALA AYUB 1
ANGELA MARIA FIDELIS	007.107.587-90	NAMETALA AYUB 1
ANGELICA DA SILVA CARDOZO VANCINI	027.714.587-21	NAMETALA AYUB 1
ANGELICA FELIPÉ DOS SANTOS	096.513.017-75	NAMETALA AYUB 1
CRISTIANE CARVALHO DE MOURA	110.238.497-63	NAMETALA AYUB 1
DANIELE FERNANDES PEREIRA	111.699.497-62	NAMETALA AYUB 1
DANIELLE FERREIRA DA SILVA	123.441.497-52	NAMETALA AYUB 1
DEBORA CARVALHO	099.663.257-35	NAMETALA AYUB 1
DIANA LEAL SANTOS	151.508.477-98	NAMETALA AYUB 1
ELCENI DE FARIA BELO	108.925.177-78	NAMETALA AYUB 1
ELIZANGELA DA SILVA PAES	100.527.367-67	NAMETALA AYUB 1
EVANI RIBEIRO DA SILVA	061.457.157-07	NAMETALA AYUB 1
FABIULA PEDRA DOS SANTOS	110.560.247-80	NAMETALA AYUB 1
FATIELE GARCIA BARBOSA	163.978.647-80	NAMETALA AYUB 1

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	022.604.487-47	NAMETALA AYUB 1
IVANILDA DA SILVA FERREIRA	017.164.307-40	NAMETALA AYUB 1
JANIA DOS SANTOS CAMPOS	097.139.007-07	NAMETALA AYUB 1
JOANA RUBIA FRANCISCO	120.622.617-05	NAMETALA AYUB 1
JOSILINA FERREIRA LEAL	083.751.347-24	NAMETALA AYUB 1
JUCIEL VIEIRA VINGLER	116.330.287-20	NAMETALA AYUB 1
JULIANA GOMES MARVILA	120.783.297-97	NAMETALA AYUB 1
JUSSARA MATOS DA SILVA	079.256.597-50	NAMETALA AYUB 1
LAIZ MOTA	149.904.117-90	NAMETALA AYUB 1
LUCIANA ALVES DA SILVA	082.837.987-40	NAMETALA AYUB 1
LUCIANA CARNEIRO PAULO	121.626.497-05	NAMETALA AYUB 1
LUCILENE DE FREITAS GOMES	141.111.577-50	NAMETALA AYUB 1
LUZIANE ARLINDO DA SILVA	137.968.817-50	NAMETALA AYUB 1
LUZIETH AGUIAR DA SILVA	084.439.327-40	NAMETALA AYUB 1
MARCELY FERREIRA DA SILVA	092.808.167-21	NAMETALA AYUB 1
MARCIA MELO CAMARGO	132.481.747-06	NAMETALA AYUB 1
MARIA ANGELA DA VITORIA NEVES	980.502.227-72	NAMETALA AYUB 1
MARIA CICERA DA SILVA	042.464.154-21	NAMETALA AYUB 1
MARIA HELENA CIPRIANI DA SILVA	077.720.447-67	NAMETALA AYUB 1
MARIZETE RANGEL DE OLIVEIRA	104.682.517-82	NAMETALA AYUB 1
NILCIANE DA PENHA DOS SANTOS	146.077.967-35	NAMETALA AYUB 1
NOEMI DA SILVA OLIVEIRA RANGEL	099.712.557-82	NAMETALA AYUB 1
NUBIA FRANCISCO	120.829.647-79	NAMETALA AYUB 1
PATRICIA DE FREITAS GOMES	115.315.777-25	NAMETALA AYUB 1
PENHA MARIA ESTEVÃO	121.732.527-12	NAMETALA AYUB 1
ROSANGELA LEODORA	101.407.147-07	NAMETALA AYUB 1
RAQUEL DE JESUS	129.646.397-44	NAMETALA AYUB 1
SANDRA DE FREITAS SILVA	114.903.827-63	NAMETALA AYUB 1
SILVANA COSTA PEREIRA	017.167.877-00	NAMETALA AYUB 1
VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA CARVALHO	096.173.647-00	NAMETALA AYUB 1
VANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	097.323.457-13	NAMETALA AYUB 1
ZILDA FARIA BELO	991.862.097-87	NAMETALA AYUB 1

NAMETALA AYUB 2

ALICE MACIEL DE SOUZA	073.405.047-02	NAMETALA 2
CAMILA PERIM DE SOUZA COTTA	139.527.447-00	NAMETALA 2
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO SIMÃO	891.226.907-00	NAMETALA 2
DELVANICE CAMPOS DA SILVA	104.988.177-09	NAMETALA 2
EDNA MARIA SANTOS MACHADO	015.458.917-96	NAMETALA 2
ELIETE PEREIRA COUTINHO	102.192.827-57	NAMETALA 2
ELIETE MERCEDES ROSA	086.147.457-02	NAMETALA 2





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ESTEFANY COSTA DE CARVALHO	123.526.697-40	NAMETALA 2
GERLANE MARVILA DA SILVA	177.105.307-02	NAMETALA 2
HELOISA MACHADO DO NASCIMENTO	034.640.967-50	NAMETALA 2
JAQUELINE ROSA SOARES	174.241.577-60	NAMETALA 2
LUCIANA LIMA FERREIRA	118.117.107-51	NAMETALA 2
MAGDA SANTOS FERREIRA	354.277.038-88	NAMETALA 2
MARIA EDUARDA DE SOUZA FARIA LEAL	139.554047-06	NAMETALA 2
MARINETE PERIM DE SOUZA	008.500.847-84	NAMETALA 2
MAYSSA MARTINS LEAL	163.450.237-01	NAMETALA 2
MEYRE HELLEM MORAES PIRES SIMONI ALVES	133.174.287-08	NAMETALA 2
OTONIELEM ALVES CARDOSO	155.280.287-60	NAMETALA 2
RAQUEL BORGES PEREIRA	147.224.697-76	NAMETALA 2
RENATA SILVA SANTOS	128.971.357-00	NAMETALA 2
ROBERTA DE MATOS FERREIRA GERVASIO	108.503.687-52	NAMETALA 2
SAYONARA RANGEL DE SOUZA BATISTA	137.861.417-89	NAMETALA 2
SARA DA CONCEIÇÃO BERNARDO	192.066.737-77	NAMETALA 2
SONIA MARIA RIBEIRO MARVILA	701.875.411-91	NAMETALA 2

SANTO ANTONIO

ANGERLAINE CARDOZO	017.163.917-09	SANTO ANTONIO
DANIELA DIAS FERREIRA	120.887.287-75	SANTO ANTONIO
EDENI RIBEIRO DA SILVA	082.710.687-41	SANTO ANTONIO
ELAINE CRISTINA NEVES GOMES	121.476.087-26	SANTO ANTONIO
GILDA ALVES COSTA	710.401.107-20	SANTO ANTONIO
INGRID BRANDÃO MARQUES	146.886.227-83	SANTO ANTONIO
JANE SILVA DE ARAUJO	017.039.347-09	SANTO ANTONIO
JUCELINO DA SILVA PEREIRA	577.425.887-49	SANTO ANTONIO
JULIANA SANTOS DE SOUZA PORTO	139.365.317-06	SANTO ANTONIO
LUIZ CLAUDIO CARNEIRO	557.161.377-00	SANTO ANTONIO
MARIA SEBASTIANA CESARIO	008.481.797-65	SANTO ANTONIO
RUDSON NAZARETH COSTA	190.600.567-28	SANTO ANTONIO
GISELLI HENRIQUE DE OLIVEIRA	141.159.347-64	SANTO ANTONIO

ROSA MEIRELLES

ADALTO DA SILVA JACINTO	034.631.997-31	ROSA MEIRELLES
ADELICE SOARES SIMOES	034.636.947-94	ROSA MEIRELLES
ADRIANA CRISTINA ROSA DA PENHA	056.983.287-06	ROSA MEIRELLES
ALESSANDRA BRILHANTE DUARTE	145.297.087-48	ROSA MEIRELLES
ALINE BARBOZA GOMES	137.508.267-14	ROSA MEIRELLES
ANTONIA COSTA	074.070.217-32	ROSA MEIRELLES
ARNALDO CARVALHO CAMARA	967.602.577-15	ROSA MEIRELLES

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ARLINDA DE MELO VIEIRA	079.332.187-50	ROSA MEIRELLES
ASSUCENA DA SILVA RAMOS	135.256.567-69	ROSA MEIRELLES
BRENDA PEREIRA GUIMARAES REZINENTE	162.775.857-70	ROSA MEIRELLES
BRUNA ARAUJO MOREIRA	146.215.287-26	ROSA MEIRELLES
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO	648.922.987-00	ROSA MEIRELLES
CINTHIA CAROLINA DA SILVA	132.251.797-52	ROSA MEIRELLES
CHAYANI DE JESUS BENTO SOUZA	156.513.967-48	ROSA MEIRELLES
CLARICE DOMINGOS ALMEIDA	166.885.507-09	ROSA MEIRELLES
CLAUDETE FIDELIX DE SOUZA SILVA	017.174.657-06	ROSA MEIRELLES
CLÉIA COSTA LIMA	104.650.017-18	ROSA MEIRELLES
CRISTIANE DE OLIVEIRA SIMOES	115.899.927-50	ROSA MEIRELLES
DAIANE GONÇALVES DA SILVA	129.363.107-84	ROSA MEIRELLES
DALMIRA DA SILVA RAMOS	085.686.447-16	ROSA MEIRELLES
DANIELLE DOS SANTOS BERNARDO	080.842.027-58	ROSA MEIRELLES
DAMIANA DA SILVA	080.688.947-05	ROSA MEIRELLES
DENIZIA TEIXEIRA ANGELO	107.008.487-54	ROSA MEIRELES
DORALICE DE OLIVEIRA	097.857.197-58	ROSA MEIRELLES
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	451.279.057-87	ROSA MEIRELES
ELIANE DA PENHA ARAUJO	732.342.657-04	ROSA MEIRELES
ELIENI DE SOUZA TEIXEIRA	138.591.037-25	ROSA MEIRELES
ERLAINE DA COSTA	133.756.267-50	ROSA MEIRELES
ERLITA SILVA DOS SANTOS GUILHERME	139.527.667-63	ROSA MEIRELLES
EVELLYN PONTES GAZZANI	101.764.827-17	ROSA MEIRELES
FATIMA MARTINS FRAGA	077.792.437-45	ROSA MEIRELES
GILCELIA SIQUEIRA DO ROSARIO	945.272.707-10	ROSA MEIRELES
GIZELI GOMES DA SILVA	122.891.707-80	ROSA MEIRELES
ILMA OLIVEIRA DA SILVA	027.564.577-01	ROSA MEIRELES
IMACULADA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	113.608.937-33	ROSA MEIRELES
JANAINA SIMOES OLIVEIRA	045.948.657-80	ROSA MEIRELES
JANDIRA GONÇALVES DE LIMA FERREIRA	818.309.557-72	ROSA MEIRELES
JOCIENE DOS SANTOS	145.960.667-10	ROSA MEIRELES
JOEL SANTOS DA SILVA	711.566.077.87	ROSA MEIRELLES
JOSE LUIS DOS SANTOS RITA	075.615.247-06	ROSA MEIRELES
JOSE VANDER DE PAULA JUNIOR	065.531.037-12	ROSA MEIRELES
JOSIANE ARAUJO PINHEIRO MOREIRA	109.513.587-23	ROSA MEIRELES
JOSIEL ARARIBA ROSA	102.081.267-24	ROSA MEIRELES
JOVANIA DA SILVA MARVILA	091.119.457-61	ROSA MEIRELES

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

JOYCE DA SILVA NETO RIBEIRO	171.507.947-77	ROSA MEIRELES
JUCILEIO CARNEIRO NUNES	675.302.907-97	ROSA MEIRELES
KEYTILA DA SILVA ALVES	149.001.057-24	ROSA MEIRELES
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES MARQUES	052.291.417-94	ROSA MEIRELLES
LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	111.699.437-21	ROSA MEIRELES
LUCIANA DE MELO SALES	125.396.257-02	ROSA MEIRELES
LUCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	134.438.277-05	ROSA MEIRELES
MACIELE CHAVES GONÇALVES DOS SANTOS	148.877.367-03	ROSA MEIRELES
MANOEL CARDOSO	578.767.627-00	ROSA MEIRELES
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO	058.194.377-56	ROSA MEIRELES
MARIA DALVA DE JESUS BENTO	009.659.727-56	ROSA MEIRELES
MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	126.486.367-82	ROSA MEIRELES
MARILETE REGINA GOMES DE BARROS	119.869.907-88	ROSA MEIRELES
MARILUZA SOARES DO NASCIMENTO	072.436.387-40	ROSA MEIRELES
NELI BRUNO DA SILVA	079.038.246-60	ROSA MEIRELES
OTELINA PEREIRA	004.108.787-90	ROSA MEIRELES
PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	145.924.167-32	ROSA MEIRELES
PATRICIA DE ALMEIDA SILVA REZENDE	355.248.648-82	ROSA MEIRELLES
PATRICIA DE JESUS	100.528.407-51	ROSA MEIRELES
QUETELIN EVANGELISTA GOMES	167.992.627-43	ROSA MEIRELES
RAQUEL VIEIRA DE ARAUJO PRATES	128.235.137-01	ROSA MEIRELES
RENATA COSTA CORREIA	129.166.737-76	ROSA MEIRELES
ROSELBA DA CONCEIÇÃO BERNARDO	146.909.027-98	ROSA MEIRELES
ROZINDA GOMES LOPES	001.957.966-75	ROSA MEIRELES
RUY CARLOS ALMEIDA DE PAULA	164.766.137-40	ROSA MEIRELES
SABRINA DE SOUZA COSTA	166.089.307-04	ROSA MEIRELLES
SAMARA FERREIRA ROCHA	179.810.317-61	ROSA MEIRELES
SANDRA MARTINS BATISTA	113.611.517-06	ROSA MEIRELES
SASHA FERREIRA DA SILVA	182.991.407-30	ROSA MEIRELES
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	099.180.047-89	ROSA MEIRELES
SONIA LUCIA NASCIMENTO MARTINS	080.817.447-97	ROSA MEIRELES
THAYNARA ALVES DE ARAUJO SANTOS	171.685.557-82	ROSA MEIRELES
THAYS SILVA	184.772.267-92	ROSA MEIRELES
VANESSA MENDONÇA CHAIDER	144.984.657-25	ROSA MEIRELES
VERONICA DA PENHA FERREIRA PIRES	090.879.397-95	ROSA MEIRELES
VIVIANE RODRIGUES JORDÃO	174.020.067-51	ROSA MEIRELES





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assisocia e Cidadania

WELLINGTONIA MIKAELES SILVA DE MENEZES	143.410.547-40	ROSA MEIRELES
WELLINGTON DA SILVA PAES	093.611.007-42	ROSA MEIRELES
JARDIM PAULISTA		
ALAIDES APARECIDA BRAMBILLA	007.984.087-66	JARDIM PAULISTA
AMANDA GOMES DELFINO	183.036.467-70	JARDIM PAULISTA
CATARINA DO AMPARO GUIMARÃES CARNEIRO	089.514.677-08	JARDIM PAULISTA
ELIZABETH MARIA CAPOS PEÇANHA	101.145.277-41	JARDIM PAULISTA
FABRICIA DA SILVA BELMIRO MACHADO	087.605.687-71	JARDIM PAULISTA
GABRIEL LUCIO DE ABREU	009.645.667-10	JARDIM PAULISTA
ILAMAR LUCAS	940.940.717-68	JARDIM PAULISTA
JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	104.390.107-80	JARDIM PAULISTA
JAQUELINE SANTIAGO GABRIEL	123.388.907-95	JARDIM PAULISTA
JOSIANE JUSTINO DOS SANTOS	034.642.317-12	JARDIM PAULISTA
MARCO ANTONIO SANTOS	022.603.147-08	JARDIM PAULISTA
MARIA BARRETO	009.637.307-54	JARDIM PAULISTA
MARIA DAS GRAÇAS OZORIO DOS SANTOS	117.502.687-52	JARDIM PAULISTA
MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	162.064.337-57	JARDIM PAULISTA
SANDRA PAZ FRICKES	997.883.817-15	JARDIM PAULISTA
VERONICA FERREIRA LIMA	094.908.697-59	JARDIM PAULISTA
SERRA MAR		
ALINE VIEIRA DO SACRAMENTO	129.309.127-82	SERRA MAR
JOÉSIA MEIRELES FERREIRA	115.304.767-55	SERRA MAR
ROSELY CARDOSO DO ROSARIO SACRAMENTO	132.027.327-06	SERRA MAR
ODIM MOREIRA		
ADRIANA COSTA	174.325.517-90	ODIM MOREIRA
ADENILDA ROCHA GOMES	162.388.597-33	ODIM MOREIRA
AMANDA RIBEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	158.658.397-21	ODIM MOREIRA
DAIANA DA SILVA SUHET	159.265.667-62	ODIM MOREIRA
DENISETE DE ASSIS MOREIRA	100.343.947-02	ODIM MOREIRA
ELIANE MARIA DOS SANTOS	061.224.526-88	ODIM MOREIRA
GEQUIELE FERREIRA DA SILVA PACHECO	160.009.417-14	ODIM MOREIRA
GLAUCIANE FERREIRA COSTA	150.181.477-09	ODIM MOREIRA
HERICA AMARAL VIEIRA	117.900.337-30	ODIM MOREIRA
JAQUELINE QUINTINO SILVA	102.458.617-00	ODIM MOREIRA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

JARLA ALVES CAVALINE	157.337.107-64	ODIM MOREIRA
JULÉA PEREIRA BRANDÃO	989.426.207-44	ODIM MOREIRA
JULIANNE DE CASSIAS AMARAL DAS NEVES	415.036.698-58	ODIM MOREIRA
JUSSARA SIFRONIO LACATELLI	145.641.437-27	ODIM MOREIRA
LUCIANA SOARES DA SILVA	102.618.067-85	ODIM MOREIRA
LUCIENE VIEIRA WINGLER	132.914.607-74	ODIM MOREIRA
LUCIMARA BATISTA SOUZA	043.600.577-84	ODIM MOREIRA
MARIA APARECIDA SILVA	059.460.317-08	ODIM MOREIRA
MARIA APARECIDA SILVA BOAS DE SOUZA	176.670.857-90	ODIM MOREIRA
NILZA FRANÇA SILVA	015.445.047-21	ODIM MOREIRA
PEDRO JOSE SOROMENHO	364.152.517-91	ODIM MOREIRA
RAYANE ODETE CARDOSO PONTES	159.038.577-28	ODIM MOREIRA
RENATA LIMA DE SOUZA	037.585.197.64	ODIM MOREIRA
ROSANE BERNARDO SOUSA	077.169.007-06	ODIM MOREIRA
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES	122.574.757-04	ODIM MOREIRA
VANDA DA SILVA LAPA PAES	113.383.057-94	ODIM MOREIRA
VANESSA COSTA DE SENNA	073.503.807-47	ODIM MOREIRA

PALMITAL

ALINY LIMA GOMES	144.405.177-65	PALMITAL
ANA LUCIA DE SOUZA BATISTA	034.584.227-81	PALMITAL
ANGELICA DOS SANTOS MACHADO	059.648.187-06	PALMITAL
ANTONIO DELFINO	989.424.847-00	PALMITAL
ARLETE ARAUJO GOMES	080.676.157-13	PALMITAL
DENAIZA PAULO DOS SANTOS	161.497.467-55	PALMITAL
EDILEA DA SILVA SOUZA	031.430.967-56	PALMITAL
ELIANE COUTINHO CABRAL DOS SANTOS	088.457.237-47	PALMITAL
ESTER EMIGDIO GOMES	013.179.317-93	PALMITAL
GABRIELE CRESPO BATISTA DE SOUZA	159.878.517-69	PALMITAL
GILSON MERENCIO GOMES	881.166.387-34	PALMITAL
GRASIELE FERREIRA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	120.695.627-51	PALMITAL
JANIA GOMES DE ABREU	705.078.132-00	PALMITAL
JOCIELE JOSE DE OLIVEIRA GOMES	173.390.077-25	PALMITAL
LEONINA GOMES FERREIRA	165.274.437-14	PALMITAL
LUZIMARA LEITE GOMES VIEIRA	119.910.247-46	PALMITAL
MARCIELLE LEAL SILVA	130.554.277-00	PALMITAL
MARIELLY CAVALARI FERREIRA	068.520.319-00	PALMITAL
MARTA PEREIRA DE FREITAS	106.687.677-07	PALMITAL
MICHELE DE SOUZA BATISTA	147.696.867-57	PALMITAL





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

NADILZA LOURENÇO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	080.856.437-40	PALMITAL
NELSON GOMES FERREIRA	071.141.107-74	PALMITAL
NILDA DA SILVA FERREIRA	069.871.667-14	PALMITAL
PEDRO CABRAL DIAS	155.007.327-30	PALMITAL
SEBASTIANA CAMPOS DA SILVA	034.534.527-47	PALMITAL
TALITA DOS SANTOS GOMES	153.620.237-13	PALMITAL
VANDERLINA TAVARES OSORIO FERREIRA	046.107.517-46	PALMITAL
VANIELLI CARDOSO BARBOZA LEITE	117.929.137-96	PALMITAL

ITAÓCA

AUREA BENTO	952.272.887-04	ITAÓCA
ALCIRENE MARVILA	007.801.067-50	ITAÓCA
ALICE PAULINO CLAUDIANO	022.833.157-94	ITAÓCA
ALINE DE OLIVEIRA	161.384.367-41	ITAÓCA
AMELIA LUCIA GONÇALVES BATISTA	082.049.487-94	ITAÓCA
ANA CARLA NETO CARVALHO OÓZORIO	120.172.037-00	ITAÓCA
ANDRESSA COSTA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	143.748.357-76	ITAÓCA
AURORA BASTOS DA SILVA	001.534.427-43	ITAÓCA
BRUNA ALMEIDA FARIAS CANDIDO	150.876.017-90	ITAÓCA
CAMILA OLIVEIRA FRAUCHE	172.167.777-19	ITAÓCA
CARLOS ALBERTO MARVILA	027.565.427-33	ITAÓCA
CARLOS JUNIOR GOMES CAMPOS	129.116.167-82	ITAÓCA
CELINEIA RODRIGUES ARAUJO MATHIAS	080.122.897-25	ITAÓCA
CENI DE OLIVEIRA FERREIRA	089.449.797-00	ITAÓCA
CLAUDIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	094.030.497-07	ITAÓCA
CLEIDMAR DOS SANTOS	033.267.127-58	ITAÓCA
CRISTIANE CABRAL DA ROCHA MARTINS	142.337.807-54	ITAÓCA
CRISTIANE DE SOUZA ALVES	045.764.197-57	ITAÓCA
CRISTIANA CANDIDA RODRIGUES	013.537.126-05	ITAÓCA
DALZIZA FARIAS GONÇALVES	031.699.727-74	ITAÓCA
DANDARA CRISTINA DE SOUZA MERCES	160.984.437-85	ITAÓCA
DANIELLE MOTTA LIMA DO NASCIMENTO	138.117.077-36	ITAÓCA
DANÚBIA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	106.456.637-51	ITAÓCA
EDIANE DA SILVA SANTOS	045.949.937-88	ITAÓCA
ELIENE MUNIZ DOS SANTOS	878.944.325-04	ITAÓCA
ELIZAMAR DE FATIMA OLIVEIRA	112.291.206-45	ITAÓCA
ELOISA DE MENEZES ROHR ALVES	105.491.717-54	ITAÓCA
ELZA DE SOUZA GONORINI	008.156.997.19	ITAÓCA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ESTELLA DOS SANTOS BANDEIRA	109.891.477-54	ITAOCA
ESTELA LIMA CARDOSO	139.216.317-00	ITAOCA
GABRIELLE JUNQUEIRA CARDENAS SILVA	083.025.497-89	ITAÓCA
GLEICIANE FRANCISCA DE SOUZA	080.652.126-03	ITAÓCA
GENILSON GONÇALVES BATISTA	121.063.237-35	ITAÓCA
GENILZA DE SOUZA GOMES	139.554.107-81	ITAÓCA
GISLANE DE SOUZA BATISTA	126.328.016-13	ITAÓCA
GISLENE MARIA DA SILVA CAETANO	128.077.637-40	ITAÓCA
ISABEL CRISTINA MOREIRA LUIZ	103.488.977-04	ITAÓCA
JANAINÉ MARCIA MENDES	1096.764.227-51	ITAÓCA
JARLI DOS SANTOS CAMPOS	113.856.406-00	ITAÓCA
JOICE MARQUES BENEVIDES	195.337.587-16	ITAÓCA
JOSE CARLOS BAPTISTA	533.800.537-91	ITAÓCA
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	569.154.627-91	ITAÓCA
JOSE MARIO BERNADO	795.903.497-49	ITAOCA
JOSIANA DE OLIVEIRA	096.411.637-52	ITAOCA
JUCELINA SILVA DE SOUZA	115.417.437-92	ITAOCA
KATIA VALERIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	830.646.217-34	ITAOCA
KEFINY COSTA RAPOSO SANTOS	154.587.217-13	ITAÓCA
KEILA CHAGAS BASTOS	097.238.947-42	ITAÓCA
LENISE SANTOS PIMENTA	902.497.046-68	ITAÓCA
LUCIMAR MEDEIROS	052.384.366-61	ITAÓCA
LUZIA ADELICISA DELABELLA ZUCOLOTO	024.587.507-70	ITAOCA
MAIARA PINHEIRO GOMES	142.800.317-70	ITAOCA
MARCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	138.228.647-30	ITAOCA
MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA	001.724.537-04	ITAÓCA
MARIA DO AMPARO MARVILA	119.509.307-18	ITAOCA
MARIA DO CARMO CORDEIRO SILVA	112.094.357-48	ITAOCA
MARIA VANESSA SOARES MENEZES	140.774.527-16	ITAÓCA
MARINETE MARVILA	173.876.837-60	ITAÓCA
MARINETE PEREIRA NOBRE	087.668.137-27	ITAÓCA
MARILIA BATISTA	040.648.806-17	ITAOCA
MAURILIA LIMA DOS SANTOS	102.741.286-67	ITAÓCA
MEIRAME LORDELO DE OLIVEIRA	147.640.857-20	ITAÓCA
MIRIAN BANDEIRA MONTEIRO	190.250.437-20	ITAÓCA
MOISES DA SILVA CORREA	072.254.216-03	ITAÓCA
NANI SILVA VIDAL	121.812.327-33	ITAÓCA
NILMA NICE BERTOLDO	497.946.476-91	ITAÓCA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	002.960.107-07	ITAOCA
NORMA CRISTINA DOS SANTOS	084.993.137-10	ITAOCA
PAULO HENRIQUE QUEIROZ MAIRINS	138.808.477-54	ITAOCA
PATRICIA RENATA PEDROSA CARIUS	041.799.417-77	ITAOCA
PATRICIA MOREIRA BENEVIDES	095.222.787-85	ITAOCA
REGINA FELIX CARDOSO	836.876.106-91	ITAOCA
RICARDA MARTINS ALVES	896.526.907-59	ITAOCA
ROSANA DUARTE FONSECA	136.898.687-00	ITAOCA
ROSÂNGELA PORTO DE SOUZA	118.619.117-18	ITAOCA
SEBASTIAO VIDAL MARVILA	488.076.217-20	ITAOCA
SIBELE SIQUEIRA MENDES CANDAL	27.762.697-90	ITAOCA
SILVIANA DO NASCIMENTO SOUZA	098.127.087-58	ITAOCA
SIMONE APARECIDA SILVA AUGUSTO	800.704.346-20	ITAOCA
SIRLEIDES MARIA DOS SANTOS	138.484.197-00	ITAOCA
SÔNIA MARIA DE ARAUJO	758.986.166-91	ITAOCA
TALITA GOMES NETO	126.521.977-03	ITAOCA
TATIANE DA SILVA HELVECIO	170.985.697-12	ITAOCA
VILMA ROCHA FIGUEIREDO DOS SANTOS	054.293.757-30	ITAOCA
ZENEIDE NASCIMENTO MARTINS	115.321.447-41	ITAOCA

ITAIPAVA

ADRIANA BASTOS MACHADO	112.555.697-86	ITAIPAVA
ADRIANA CARDOSO RAINHA	079.912.454-56	ITAIPAVA
ADRIANA MARTINS DOS REIS	885.715.306-10	ITAIPAVA
ALESSANDRA MOREIRA BENFEITO RODRIGUES	083.170.807-73	ITAIPAVA
ALCIONE RODRIGUES DE CARVALHO	113.433.907-02	ITAIPAVA
ALICIA BASTOS ARCANJO	027.621.017-43	ITAIPAVA
ANA COROLINA COIMBRA CADE	171.798.207-76	ITAIPAVA
ANA DARC MARTINS BRAGA	850.113.127-04	ITAIPAVA
ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	096.505.297-48	ITAIPAVA
ANA LUCIA DE MATOS	806.037.006-59	ITAIPAVA
ANDRESSA BASTOS MACHADO	117.160.667-27	ITAIPAVA
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	179.245.207-16	ITAIPAVA
BONIFACIA DA SILVA LAURINDO	008.759.277-00	ITAIPAVA
BRUNA PEREIRA MARQUES	176.312.747-89	ITAIPAVA
BRUNA VICENTINI BOURGUIGNON	134.327.697-76	ITAIPAVA
CAMILA DE ASSIS CAJUEIRO	005.742.896-40	ITAIPAVA
CARLA DE SOUZA MARQUES BENEVIDES	130.454.047-23	ITAIPAVA
CARLOS EDUARDO FERRAÇO	862.496.737-68	ITAIPAVA





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

CÁTIA BARCELOS DO CARMO	037.790.037-08	ITAIPAVA
CLAUDECIR MARVILA MARQUES	079.306.787-17	ITAIPAVA
CLEZIA MARQUES DE JESUS	138.956.967-57	ITAIPAVA
CREUSIMAR FRANÇA	006.625.927-43	ITAIPAVA
DEUZENITE CANDAL DE ALMEIDA	978.458.337-20	ITAIPAVA
DEUZIRA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA	105.535.717-37	ITAIPAVA
EDILSA MACHADO ALVES VIANNA	126.847.277-83	ITAIPAVA
EDIMARA VIANNA DA SILVA RODRIGUES	078.511.797-00	ITAIPAVA
EDNA FERREIRA PEREIRA	097.676.637-03	ITAIPAVA
ELIELMA DE JESUS ALVES DA SILVA	143.467.717-69	ITAIPAVA
ELIEZE PEREIRA ALVES SANTOS	134.718.577-10	ITAIPAVA
ELISANGELA ALVES NASCIMENTO BARRETO	127.368.147-97	ITAIPAVA
ELSON FERNANDES VIANA	007.824.957-02	ITAIPAVA
ERALDO DA SILVA	897.461.987-34	ITAIPAVA
ESMERALDA GOMES CORREA	106.341.537-30	ITAIPAVA
EUNEIDA ALVES DO NASCIMENTO	005.148.057-30	ITAIPAVA
EUZIETH BARBOSA PEREIRA	109.420.737-38	ITAIPAVA
FABIOLA DA SILVA PRIMO	111.269.667-97	ITAIPAVA
FRANCISCA DA SILVA	598.904.364.34	ITAIPAVA
GENILDA CANDAL DA CRUZ	135.207.267-00	ITAIPAVA
GLELSON JOSE DA SILVA	035.716.588-84	ITAIPAVA
HELLEN DA SILVA CORDEIRO	113.747.449-13	ITAIPAVA
HORTENCIO CLAUDIANO FERNANDES	015.189.607-07	ITAIPAVA
IARA LUCIA RODRIGUES SANTOS	606.839.296-15	ITAIPAVA
IASMIM PASSOS RUFINO	161.357.357-05	ITAIPAVA
ISLEIDI TEIXEIRA EVANGELISTA	125.497.377-09	ITAIPAVA
ISADORA CORDEIRO ABRAS	117.291.487-78	ITAIPAVA
IVONETE ARAUJO DA SILVA CARVALHO	766.378.322-00	ITAIPAVA
JACKELINE DA SILVA FERNANDES ALVES	128.822.907-05	ITAIPAVA
JANINI LEAL BORGES ZAMPIROLI	156.538.597-70	ITAIPAVA
JOAO BATISTA DE FREITAS	661.708.776-34	ITAIPAVA
JONES GOMES DE SOUZA	097.087.637-80	ITAIPAVA
JOSEFA MATOS DE SANTANA SILVA	610.706.455-91	ITAIPAVA
JOSIENE MARTINS SOARES	135.072.277-46	ITAIPAVA
JOVANA MATOS MACHADO	146.078.467-75	ITAIPAVA
JUNÉA FRANÇA	096.948.127-63	ITAIPAVA
JUZENILDA GOMES FERNANDES	079.864.857-01	ITAIPAVA
KARINA AMARAL CANDAL	152.796.447.73	ITAIPAVA
KATRICIA MARVILA DE SOUZA	119.329.637-40	ITAIPAVA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

KATRINE DE SOUZA CANDAL	129.102.267-86	ITAIPAVA
KELY MACHADO ALVES MARION	127.062.467-90	ITAIPAVA
LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA	157.806.907-66	ITAIPAVA
LAURA FERNANDES	097.259.057-92	ITAIPAVA
LAYLA CHRISTINA MIRANDA REIS	135.230.556-95	ITAIPAVA
LEZIO BERNADO DOS SANTOS	724.243.117-49	ITAIPAVA
LIÔZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	046.107.117-70	ITAIPAVA
LUCELIA DE FATIMA FARIAS	083.176.637-95	ITAIPAVA
LUCIANA CARDOSO BORGES	982.178.797-53	ITAIPAVA
LUCIANA MARONI MOZER	113.757.317-18	ITAIPAVA
LUCILENE DAS CHAGAS LOPES	118.117.037-04	ITAIPAVA
LUIZA JANUARIA GOMES	031.699.337-95	ITAIPAVA
LUZIA MARIA JOSE PEDRO RIBEIRO	020.000.987-70	ITAIPAVA
LUZINETE ANDRADE DE LIMA	010.387.177-28	ITAIPAVA
LUZINETE TEIXEIRA DA SILVA SIMOES TEIXEIRA	009.876.427-66	ITAIPAVA
MARCIA CAMILO OZORIO SILVA	130.488.904-69	ITAIPAVA
MARCIA DOS SANTOS COSTA	013.275.905-57	ITAIPAVA
MARCIA FABIANA DA SILVA	076.922.526-88	ITAIPAVA
MARCIA GOMES	043.625.427-10	ITAIPAVA
MARCIANE DA SILVA ARANHA	133.681.907-33	ITAIPAVA
MARIA DE FATIMA FRAGA DA SILVA RAMOS	114.986.397-80	ITAIPAVA
MARAYSA REGINA BEZERRA DE SOUZA	308.201.178-03	ITAIPAVA
MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	060.197.787-46	ITAIPAVA
MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	100.343.494-05	ITAIPAVA
MARIA LUCIA ALVES CLAUDIANO PEREIRA	017.087.097-97	ITAIPAVA
MARIA APARECIDA DELFINO	096.383.737-09	ITAIPAVA
MARIA MACHADO ALVES	101.703.877-55	ITAIPAVA
MARISTELA GAVA GOMES	120.097.137-02	ITAIPAVA
MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	549.566.256-34	ITAIPAVA
MARTA VALERIA HIATH TRAZENA	024.841.187-08	ITAIPAVA
MAURICIO CANDAL MAGALHAES	017.167.907-51	ITAIPAVA
MICHELLI AGUIAR DE FREITAS	095.839.067-35	ITAIPAVA
MIRIELEN HIGINO DE OLIVEIRA	119.395.287-55	ITAIPAVA
NEILDA VINGLER LAEBER	071.847.877-06	ITAIPAVA
NEUZA DELFINO FARIAS	017.268.127-82	ITAIPAVA
ORLANDA FARIAS	995.036.037-49	ITAIPAVA
PATRICIA ALVES FERNANDES	148.306.107-86	ITAIPAVA
PATRICIA TOME DE SOUZA	113.607.527-57	ITAIPAVA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

PRISCILA GOMES DA SILVA	126.250.237-32	ITAIPAVA
RAIANE BENTO DE OLIVEIRA	153.592.367-95	ITAIPAVA
RAQUEL LIMA CARDOSO	097.645.167-00	ITAIPAVA
REGIANE MENDES VIANNA	118.046.267-08	ITAIPAVA
REGINA LUCIA VIANA DA SILVA	001.723.857-92	ITAIPAVA
RICARDO LEAL BORGES	122.037.687-62	ITAIPAVA
RITA BETTCHER PEREIRA DE OLIVEIRA	085.471.037-08	ITAIPAVA
ROSANA SILVA DOS ANJOS	014.303.692-05	ITAIPAVA
ROSANE BARRETO GOMES	133.098.167-70	ITAIPAVA
ROSELY BASTOS MACHADO CORREA	120.959.377-75	ITAIPAVA
ROSEMERI BETTCHER LOPES	935.425007-63	ITAIPAVA
ROZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	027.708.377-02	ITAIPAVA
RUANA LUCAS FERNANDES	143.948.497-05	ITAIPAVA
SARA MARTINS	129.950.327-60	ITAIPAVA
SARA DE ALMEIDA REIS DA SILVA	128.863.077-85	ITAIPAVA
SANDRA DAS NEVES BASTOS MACHADO	203.396.397-76	ITAIPAVA
SEBASTIANA PEREIRA MARVILA	130.808.017-41	ITAIPAVA
SHEILA FERREIRA CAMARA		
MENEGUELE	177.172.207-09	ITAIPAVA
SHERLLENY PAUZER DOS SANTOS		
PETERSEM	131.612.597-18	ITAIPAVA
SILVANA BATALHA MARQUES	080.782.257-41	ITAIPAVA
SUELI SILVA DOS SANTOS	131.169.637-00	ITAIPAVA
TITANA SILVA	097.505.167-96	ITAIPAVA
TATIANE SILVA DE GOIS	211.418.587-70	ITAIPAVA
TAYNA DE OLIVEIRA SANTOS	152.242.987-50	ITAIPAVA
TERCELINA BENEVIDES DA ROCHA	015.260.297-66	ITAIPAVA
VALERIA MARTINS DE ALMEIDA PORTO	684.311.717-15	ITAIPAVA
VALDILENE SOARES ALEIXO SANTOS	114.489.407-70	ITAIPAVA
VALDINEIA DELFINO CORREIA	126.043.167-30	ITAIPAVA
VALQUIMARIA DE SOUZA PIRES DOS SANTOS	142.593.807-88	ITAIPAVA
VANDERLENE PORTO DE SOUZA	137.661.837-02	ITAIPAVA
VANESSA CARDOSO DA SILVA	125.763.517-43	ITAIPAVA

JOACIMA

ADELAIDE PIMENTA GOMES	150.497.967-25	JOACIMA
ANA PAULA MOREIRA BARBOSA	039.643.866-00	JOACIMA
ANDRÉA CARDINALE F ABJAUD	767302.716-04	JOACIMA
BARBARA DE OLIVEIRA RUBE DELFINO	130.619.347-82	JOACIMA
CARMEM CONCEIÇÃO SANTOS	651.182.946-49	JOACIMA
CARMENSILVA FRANÇA DA SILVA	121.812.317-61	JOACIMA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

CAROLINA PINTO PEREIRA	148.837.887-84	JOACIMA
CELIANE DAMASCENO DA SILVA	111.955.627-99	JOACIMA
DELCENI ALVES BENEVIDES	133.227.397-16	JOACIMA
DENIANA OZORIO BENEVIDES	125.658.997-23	JOACIMA
DIANA FERREIRA MACEDO	160.962.947-74	JOACIMA
EDINEIA SOARES DA SILVA	643.538.726-15	JOACIMA
EDIVANA PEREIRA INACIO	086.017.447-61	JOACIMA
ELIANE OZORIO	142.660.577-33	JOACIMA
ELENILDA FERREIRA SHEIDEGGER	107.008.257-03	JOACIMA
GESSI GOMES CANDAL	042.209.951-06	JOACIMA
GRACIANE BENEVIDES DA CONCEIÇÃO	127.481.417-09	JOACIMA
ILZA SILVA DOS SANTOS	090.226.657-80	JOACIMA
IVANILDA MARIA DA SILVA	085.616.267-12	JOACIMA
JAQUELINE DELFINO SOARES	150.266.667-79	JOACIMA
JULIANA VIEIRA GOMES	061.858.467-64	JOACIMA
JULIANA MARVILA FELICIANO	127.762.767-37	JOACIMA
LAURA DE AGUIAR LOURENÇO FREITAS	118.549.227-50	JOACIMA
LENIR ALVES DE OLIVEIRA	019.845.987-40	JOACIMA
LEIDIANE OZORIO DIAS	144.347.697-82	JOACIMA
LUCIANA FERREIRA CARDOSO	112.929.817-50	JOACIMA
LUCIANA DE SOUZA GOMES	125.273.727-08	JOACIMA
LUCIANA KUILLE	037.478.556-28	JOACIMA
LUCILANE COSTA PEREIRA	055.431.237-95	JOACIMA
LUDIMILA PINTO PASCOAL	111.677.537-98	JOACIMA
LUZIA FERREIRA FARIAS	022.588.947-19	JOACIMA
LUZINETE MARTINS PEREIRA ALVES	107.357.397-80	JOACIMA
MARIA APARECIDA ARARIBA BENEVIDES	101.762.757-62	JOACIMA
MARIA APARECIDA SOARES	060.218.797-40	JOACIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO	686.820.267-91	JOACIMA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	058.216.057-09	JOACIMA
MARIA EDUARDA SILVA FERNANDES	190.868.507-74	JOACIMA
MARIA IZABEL CANDAL	015.189.247-43	JOACIMA
MARIA MARGARIDA RODRIGUES SANTOS	126.578.147-86	JOACIMA
MARINEZ GOMES LEAL	097.856.157-07	JOACIMA
MILGLIDES VITORIANO DE SOUZA	155.611.157-66	JOACIMA
NILCIMARA ROMÃO VALENTE RAPOSO	114.899.647-89	JOACIMA
PATRICIA MATHIAS DE SOUZA CANDAL	109.760.037-83	JOACIMA
PEDRO MARVILA DE OLIVEIRA	142.716.887-50	JOACIMA
RAQUEL BANDEIRA MONTEIRO	191.905.457-02	JOACIMA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
 CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

SANDRA GOMES CANDAL	154.078.737-02	JOACIMA
SANDRA REGINA FERNANDES DA COSTA	502.987.636-72	JOACIMA
SARA DE SOUZA MARQUES DULTRA	182.669.197-98	JOACIMA
SEVERINA DOS RAMOS NASCIMENTO	408.946.514-20	JOACIMA
SHEILA CARVALHO MARTINS	132.609.887-00	JOACIMA
SÔNIA MARIA RIBEIRO	782.607.286-72	JOACIMA
TAINARA BODART RAMOS	185.380.467-30	JOACIMA
TAIANE DA SILVA	130.042.927-50	JOACIMA
TERESINHA FERREIRA DA SILVA	348.132.767-68	JOACIMA
VANESSA BENEVIDES SANTOS PEREIRA	141.844.737-41	JOACIMA
VANUSA FERREIRA GOMES	039.182.367-14	JOACIMA
VALERIA CANDIDA DE OLIVEIRA	173.585.997-48	JOACIMA
VALDELUZA VENTURA	121.298.477-30	JOACIMA
VERONICA ELAINE MACHADO	111.161.697-38	JOACIMA
ZENILTON SOUZA FERREIRA	062.419.617-80	JOACIMA

MURITIOCA

CREUZENIR DA SILVA BENEVIDES	082.054.367-54	MURITIOCA
SILVANA BENTO DOS SANTOS	132.853.677-67	MURITIOCA
HORTENCIA DE SOUZA DEMEZIO	164.039.657-86	MURITIOCA
MARIA ALVES DA SILVA	127.662.777-73	MURITIOCA

GOMES

ALDINEA DOS SANTOS AUGUSTO	060.623.897-21	GOMES
ALDINETE ALVES SANTANA	136.406.717-08	GOEMS
ALESSANDRA REIS LEITAO	135.953.787-25	GOEMS
AMANDA FERREIRA ALVES	152.274.007-41	GOMES
ANDRESSA LOURENÇO GOMES FERREIRA	090.762.567-30	GOMES
ANTONIO DA COSTA	136.543.967-47	GOMES
ANTONIO BENEVIDES ALVES	081.700.627-30	GOMES
CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	159.649.047-00	GOMES
CELI BENEVIDES HELVECIO	152.366.357-05	GOMES
CINTIA BENEVIDES RODRIGUES	179.132.057-09	GOMES
CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA	096.461.457-01	GOMES
DARLENE DA SILVA NOLASCO ANICETO	069.285.476-26	GOMES
DILEUZA DA SILVA BERUDE	154.587.287-26	GOEMS
EDNA DO NASIMENTO COIMBRA	118.933.587-55	GOMES
ELZA GOMES TAVORA	132.499.507-69	GOMES
EUPIDIO PORTO BENEVIDES	558.731.207-06	GOMES
FLAVIA DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO	203.291.867-60	GOMES





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssisSocia e Cidadania

FRANCISCO COSTA	020.254.647-03	GOMES
GENILÇA FERREIRA DE SOUZA	813.371.167-34	GOMES
GESSICA DA SILVA COIMBRA	139.482.177-85	GOMES
GEZIELI GOMES FERREIRA DELFINO	131.581.457-90	GOMES
INDIANARA DELFINO GOMES	148.659.387-96	GOEMS
IZAIAS OLIVEIRA GOMES	658.473.187-15	GOMES
JOSÉ COSTA	076.765.257-64	GOMES
JOSENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	730.660.797-91	GOMES
JOSIEL BENEVIDES HELVECIO	168.729.937-40	GOMES
KEILLA CHAIDER RIBEIRO	191.306.537-54	GOMES
LARISSA LOURENÇO LAEBER DOS SNATOS	178.559.997-60	GOMES
LORRANY PEREIRA CORREA	178.923.227-95	GOMES
LUCIMARA CORREA DE OLIVEIRA ALMEIDA	091.484.047-99	GOMES
MARIA DA PENHA BENEVIDES LOURENÇO	101.081.977-19	GOMES
MARIA DE LOURDES DA SILVA	063.556.667-29	GOMES
MARINEIDA FERREIRA DA SILVA	020.125.047-01	GOMES
NOELIA SILVA CHAVES	084.993.037-57	GOMES
ODINEIA DE SOUZA DEMEZIO	110.299387-50	GOMES
PAULO GONÇALVES PEDRO	112.281.917-00	GOMES
ROSELI ARARIBA BENEVIDES	107.527.967-47	GOMES
ROQUE DA SILVA	068.869.367-94	GOMES
ROZILEIA RODRIGUES OLIVEIRA	119.885.387-50	GOMES
SALLES DOS SANTOS AUGUSTO	152.958.257-10	GOMES
SANDRA GOMES PORTELA	155.818.757-07	GOMES
SILVANA BENEVIDES LOURENÇO RODRIGUES	115.508.027-04	GOMES
TEREZA LOURENÇO GOMES	991.845.837-20	GOMES
VANESSA COIMBRA NETTO	178.541.677-45	GOMES
VENELMA CABRAL DA SILVA	159.312.397-31	GOMES

MARAGUÁ

CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA	130.020.857-07	MARAGUÁ
BENEDITO MONTEIRO DE AVIZ	013.869.491-59	MARAGUÁ
FLAVIA CRISTINA SANTOS SOARES	108.504.587-06	MARAGUA
JESSICA FERREIRA BERNARDO	148.353.747-11	MARAGUÁ
KARLA FRANCISCA DE CARVALHO	083.698.686-57	MARAGUÁ
LAUDIGENIA DA CONCEIÇÃO COSTA FRAGA	101.839.937-21	MARAGUA

Rua Padre Leandro, 44, Centro - Tel.: (28) 3529-6184
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

MARGARIDA IZABEL DE OLIVEIRA	117.469.837-36	MARAGUÁ
MARIA CREUZA MONTEIRO DE AVIZ	024.527.611-41	MARAGUA
POLIANA LEONARDO MENDES	147.253.827-79	MARAGUA
ROBERTA OLIVEIRA PEREIRA	127.342.037-31	MARAGUA
ROSILENE MARLY DE SOUZA SANTOS	105.247.257-56	MARAGUÁ
THAMYRES LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	153.946.347-85	MARAGUÁ
FAZENDA VELHA		
ADRIANO GOMES FERREIRA	089.756.747-11	FAZENDA VELHA
ELISANGELA MAGALHAES SILVA	127.152.117-24	FAZENDA VELHA
GENEIR GOMES	109.997.827-03	FAZENDA VELHA
JONES LEAL FERREIRA	122.320.747-14	FAZENDA VELHA
JUVENIL DE LIMA	110.296.947-95	FAZENDA VELHA
LEIDIANE COSTA FERREIRA	143.407.947-32	FAZENDA VELHA
LUCEA DE SOUZA SILVA	146.454.027-65	FAZENDA VELHA
NATHALLIS STHEFANY MASSA RANGEL	183.347.497-08	FAZENDA VELHA
ROBSON GOMES DA SILVA	099.712.617-58	FAZENDA VELHA
ROSANGELA GOMES SANTANA	115.313.027-00	FAZENDA VELHA
VANDERLEI ALVES PEREIRA	133.840.187-45	FAZENDA VELHA
ZENI DOS SANTOS DELFINO SILVA	132.505.447-01	FAZENDA VELHA
BEIRA- RIO		
BEATRIZ CABRAL DA SILVA	137.654.067-32	BOA VISTA DO NORTE
CINTIA ROMUALDO DE FREITAS CRUZ	129.711.097-80	BOA VISTA DO NORTE
ELISSANDRA LAPA CARDOZO SILVA	144.594.137-60	BEIRA RIO
JANAINA CAMPOS PEÇANHA	143.005.087-25	BEIRA RIO
BOM SERÁ		
ANGELINA DE FREITAS	137.877.107-95	BOM SERA
ALDINEA WINGLER PAES	080.909.727-30	BOM SERA
EDIANA DA SILVA LAPA	143.471.697-01	BOM SERA
ERIZANE GOMES DE SOUZA	177.585.757-27	BOM SERÁ
JANAINA GOMES DE SOUZA	165.070.467-44	BOM SERA
JOSE ANTONIO DA SILVA	059.617.667-80	BOM SERÁ
LELIANE DA SILVA CABRAL	139.942.687-70	BOM SERA
LENIAN DE SOUZARODRIGUES	116.330.317-80	BOM SERA
MARCILENE PEREIRA VICENTE DE FREITAS	126.533.797-75	BOM SERA
OLENILZA DOS SANTOS SILVEIRA	031.698.627-58	BOM SERA
ORLY RIBEIRO EVANGELISTA	118.623.298-88	BOM SERÁ





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

PATRICIA BUENO DA SILVA	098.805.527-92	BOM SERÁ
ROZEANE COSTA DOS SANTOS LAPA	105.463.687-78	BOM SERÁ
SIDNEIA GOMES BATISTA	132.801.627-77	BOM SERA
TAMARA FERREIRA FERNANDES CORREA PINTO	061.121.637-05	BOM SERÁ
VANDERLEIA CABRAL FERNANDES	130.408.377-29	BOM SERÁ
WESLEY SOUZA DA SILVA	103.865.904-88	BOM SERÁ

SANTO AMARO

ANA MARIA GOMES FERREIRA	109.078.107-56	SANTO AMARO
ALDINEA GOMES DA SILVA PAZ	121.985.867-62	SANTO AMARO
BENEDITO DOS SANTOS SILVA	042.278.467-22	SANTO AMARO
DANUBIA GOMES DA SILVA	149.605.547-03	SANTO AMARO
ERIELSO DA SILVA SOUZA	097.125.617-98	SANTO AMARO
JACIEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	135.405.827-54	SANTO AMARO
JESSICA DOS SANTOS DELFINO LEAL	146.169.607-04	SANTO AMARO
JOCIMARA MOREIRA FRANCISCO	133.656.667-10	SANTO AMARO
LAURIETE FERREIRA DE SOUZA	133.210.597-11	SANTO AMARO
LIBERACI DOS SANTOS LIMA	127.975.387-06	SANTO AMARO
MANOEL DA CONCEIÇÃO	605.365.517-15	SANTO AMARO
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	087.481.507-03	SANTO AMARO
REGINA DE SOUZA GOMES	116.141.807-50	SANTO AMARO
REGINA GOMES DE SOUSA	131.599.107-17	SANTO AMARO
ROSA HILDA SILVA DELFINO	106.915.227-74	SANTO AMARO
ROSIANE FERREIRA SILVA	102.878.397-37	SANTO AMARO
SIMONE FERREIRA SILVA DE SOUZA	137.566.037-33	SANTO AMARO
STEFANI LAPA GOMES	167.058.047-42	SANTO AMARO
VALDIR GOMES DE SOUZA	673.572.377-53	SANTO AMARO

VARGEM GRANDE

GELIANI FERREIRA MERENCIO	121.287.147-29	VARGEM GRANDE
ORIEL COSTA	034.929.577-81	VARGEM GRANDE
RONALDO PAULO CARDOSO	121.581.667-70	VARGEM GRANDE
SILVANA DE SOUZA COSTA	132.772.677-76	VARGEM GRANDE

RETIRO

ALCINEA LAPA OSORIO	168.055.887-07	RETIRO
ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	117.672.327-80	RETIRO
ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	968.620.177-72	RETIRO
CARLITO VITOR DA SILVA	455.409.771-49	RETIRO
EDILSA FERNANDES PAULO OSORIO	101.003.667-08	RETIRO





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de AssiSocia e Cidadania

ERENILSON LIMA FERREIRA	097.135.937-74	RETIRO
ILZA GOMES TAVARES	031.699.773-33	RETIRO
IVONE CARDOZO RODRIGUES DELFINO	131.542.417-79	RETIRO
JULIANA DA SILVA LEAL	184.798.317-07	RETIRO
LUIZ ANTONIO RIBEIRO DIAZ	104.477.017-11	RETIRO
MARIA JOSELINA DA SILVA GOMES	080.453.587-75	RETIRO
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	147.814.937-00	RETIRO
ROSA MARIA ARRAIOL CARDOSO	023.131.397-78	RETIRO
AFONSO		
ELIANA BATISTA PAGANI	148.130.957-98	AFONSO
LUCIANA SILVA LAPA COSTA	129.743.717-96	AFONSO
LUCIARA DE SOUZA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	061.372.087-37	AFONSO
NATANE GOMES SILVA	150.598.927-27	AFONSO
ROSELI RUFINO CABRAL GOMES	094.235.187-88	AFONSO
VALDINÉA DA CONCEIÇÃO CABRAL	123.328.497-50	AFONSO
PEDRINHOS		
ALDA GOMES DE SOUZA BRANDÃO	031.131.797-93	PEDRINHOS
ALDACI DELFINO FERREIRA	097.949.867-73	PEDRINHOS
DAIANE DA SILVA DELFINO	154.431.467-18	PEDRINHOS
DIANA DE ABREU DELFINO	100.494.547-73	PEDRINHOS
GERALDO DA SILVA GOMES	772.710.097-87	PEDRINHOS
IARA COSTA SALES	133.883.317.07	PEDRINHOS
LENDIMAURA DELFINO FERREIRA	100.527.407-06	PEDRINHOS
LUZIA DE ABREU DELFINO	108.548.767-60	PEDRINHOS
NEVES DELFINO FERREIRA	884.581.487-49	PEDRINHOS
VERONICA DELFINO FERREIRA GOMES	115.724.497-13	PEDRINHOS
ILHA DO LEANDRO		
IVONE MATIAS DA ROCHA	598.305.732-49	ILHA DO LEANDRO
ODELI CARDOSO ALVES	016.979.827-51	ILHA DO LEANDRO
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	112.038.277-76	ILHA DO LEANDRO
PEROBAS		
ANGELICA DE FREITAS COSTA	150.838.467-30	PEROBAS
LIMÃO		
BRENDA DOS SANTOS SALES	157.238.157-41	LIMÃO





Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CAMILA SOUZA DA SILVA	122.997.427-00	LIMÃO
CRISTIANA FONSECA DOS PASSOS	099.719.097-31	LIMÃO
DANNYEL ARCANJO SEVSCUEC SALES	046.196.939-44	LIMÃO
ELIVAN DE CAMPOS FERNANDES	114.459.847-84	LIMÃO
GRACIELLE DIAS FERREIRA	160.195.117-58	LIMÃO
IVANILZA DE ASSIS BENTO FERREIRA	159.996.057-50	LIMÃO
JAINA OLIVEIRA ROMUALDO	159.531.107-66	LIMÃO
JOELSON GOMES DA SILVA	031.012.627-47	LIMÃO
JOSE ROBERTO DE CAMPOS COSTA	090.198.827-83	LIMÃO
JULIANA FARIA MARTINS	146.430.427-02	LIMÃO
LUANA CABRAL LAPA DA SOLVA	165.778.617-06	LIMÃO
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA MEDINA	149.829.137-65	LIMÃO
MARIA CELIA CARDOZO DE CASTRO	111.696.537-23	LIMÃO
MARIA DA PENHA SILVA LIMA	080.813.807-36	LIMÃO
RAQUEL CABRAL DA SILVA	115.724.337-10	LIMÃO
RAYANE AZEVEDO FERNANDES	168.289.887-36	LIMÃO
ROSANGELA COSTA CARVALHO	046.107.597-05	LIMÃO
ROZENIR FERREIRA RUFINO	080.778.847-33	LIMÃO
RUTILENE DE CAMPOS COSTA	031.996.257-11	LIMÃO
SUNAMITA LAPA OSORIO	175.637.167-93	LIMÃO
TAMIRES APARECIDA SANTOS ROSA	163.902.697-57	LIMÃO
TEREZINHA FIDELIS SALES	133.472.557-80	LIMÃO
VAGNAR GOMES SILVA	099.205.807-40	LIMÃO
VANESSA DA SILVA LAPA	149.095.257-85	LIMÃO

CALAFATE

ADEMIL CANDAL DA ROZA	129.249.637-10	CALAFATE
ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA	126.621.557-36	CALAFATE
ALDINEA BATISTA PEREIRA	130.307.257-23	CALAFATE
CARLOS PEREIRA MENDES	062.469.457-75	CALAFATE
CINTIA ALEIXO PACHECO DOS SANTOS	141.510.917-69	CALAFATE
CLAUDIA FERNANDES FLAUSINO	127.954.307-98	CALAFATE
JOSIANE BATISTA MACHADO GOMES	127.833.567-67	CALAFATE
LEIDIANI MENDES ALMEIDA	130.384.687-03	CALAFATE
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MENDES	129.284.687-90	CALAFATE
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	092.646.517-13	CALAFATE
MARISA MOTA AMARAL DAS NEVES	097.433.752-87	CALAFATE
RAFAELLI PEREIRA MENDES	170.831.667-14	CALAFATE
RAQUEL CANDAL FERREIRA LOURENÇO	156.937.577-14	CALAFATE
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	177.851.087-65	CALAFATE



**Município de Itapemirim****Secretaria Municipal de Assisocia e Cidadania**

SELMA DOS SANTOS PEREIRA	129.336.187-96	CALAFATE
VANILDA DOS SANTOS PEREIRA SANTOS	103.208.527-41	CALAFATE
VALDECI DOS SANTOS PEREIRA	104.758.727-03	CALAFATE
VERA LUCIA MENDES	126.954.717-85	CALAFATE
DUAS BARRAS		
ALDENIR COSTA DA SILVA	133.339.867-01	DUAS BARRAS
ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA	131.432.967-71	DUAS BARRAS
JOCILEIA LUCIANO	151.592.187-50	DUAS BARRAS
LEILA RIBEIRO MACHADO	151.138.247-39	DUAS BARRAS
MARIA DE LOURDES SERAFIM DA COSTA PINTO	120.415.097-40	DUAS BARRAS
PRISCILLA DA COSTA FERREIRA	117.961.887-43	DUAS BARRAS
PIABANHA DO SUL		
MANOEL SANTOS	121.207.807-14	PIABANHA DO SUL
CEREJEIRAS		
VALENIA DOS SANTOS PINHEIRO	175.191.937-48	CEREJEIRAS
PIABANHA DO NORTE		
VALQUIRIA DELFINO SALES DE BARROS	146.977.387-21	PIABANHA DO NORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000070/2021**

Órgão	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	Processo	006808/2021
Origem	Pregão Presencial Nº 000008/2021	Contrato	000012/2021
Dotação	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha - Fonte	00281-153000000
Fornecedor	L M DOS SANTOS MERCEARIA - EPP	CNPJ	08.909.501/0001-05
Endereço	AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES, 315 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000	Telefone	2899750621

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00006804	<p>CESTA BASICA 01 pacote de arroz branco tipo 1 – classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos (pacote 5kg).</p> <p>01 pacote de açúcar cristal – produto processado de cana-de-açúcar, amorfo, isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas de detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, pacote de 5kg.</p> <p>02 pacotes de feijão preto tipo 1 – isento de matéria estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacote de 1kg.</p> <p>01 pacote de farinha de mandioca tipo 1 – seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor fortes e intenso não característico e coloração anormal – embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico pacote de 1kg.</p> <p>01 pacote de fubá de milho – isento de resíduos, impurezas e bolor, odor não característico, embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacote de 1kg.</p> <p>01 pacote de pó de café embalagem 500grs – puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza da nta 44 decreto estadual nº. 12.486 de 20/10/1978 – o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.</p> <p>01 unidade de óleo de soja –refinado 100% natural, não deve apresentar embalagem frágil, amassamento, vazamento, mistura de outros óleos e cheiro forte, embalagem primária transparente pet: contendo 900ml.</p> <p>01 pacote de sal refinado - embalagem 1kg.</p> <p>02 pacotes de macarrão tipo espaguete – tipo longo, contendo farinha de trigo especial, com ovos, sêmola de trigo e glúten, não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão de dedos, embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacote de 1kg.</p> <p>04 unidades de leite em pó integral – embalado em forma de</p>	UNI	20.800,000	157,950	3.285.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000070/2021

		<p>sachê, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif, deverá atender as especificações técnicas da portaria nº369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura, validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.</p> <p>01 pacote de canjiquinha de milho – isentos de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico – embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico pacote de 1kg.</p> <p>01 pacote de biscoito doce tipo maisena – a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data da entrega, bem como o prazo de validade pct de 400g.</p> <p>02 pacote de carne de sol bovina salgada, curada seca, embalagem a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.</p> <p>01 unidade de extrato de tomate – 340 gramas concentrado, isento de pele e semente, acondicionado em recipiente em forma de sachê, integro, resistente vedado, hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.</p> <p>-</p>			
--	--	--	--	--	--

Total Geral

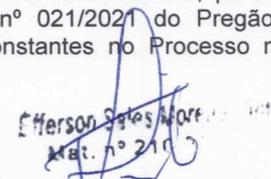
3.285.360,00

Justificativa:

Autorização de Fornecimento referente à contratação da empresa L M DOS SANTOS MERCEARIA ME, para o fornecimento de cestas basicas, de acordo com o item/lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do Pregão Presencial nº 008/2021 e contrato nº 012/2021 conforme os demais documentos e justificativas constantes no Processo nº 6808/2021 e Empenho nº 1905/2021

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

ITAPEMIRIM , 18 de março de 2021


Emerson Santos Moraes
M.B. nº 210
Chefe Departamento de Compras





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0001905/2021

Exercício : 2021 **Tipo: Global**
Ficha : 0000281 **Data : 18/03/2021**
Processo : 0018838/2020 **Valor : 3.285.360,00**
Despesa:

Órgão : 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 118 - ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL
Projeto/Atividade : 2.147 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7665 - L M DOS SANTOS MERCEARIA ME **CNPJ/CPF : 08.909.501/0001-05**
Bairro : SAO JOAO BATISTA **Cidade : ITAPEMIRIM******
Endereço : AV CRISTIANO DIAS LOPES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2899750621 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho referente a contratação da empresa L M DOS SANTOS MERCEARIA ME, para fornecimento de cestas básicas, de acordo com item/lote 01 da Ata de Registro de Preço nº 00021/2021, Pregão Presencial nº 0008/2021, Contrato nº 12/2021, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme justificativa e documentos em anexo. (Proc. nº.: 6.808/2021)

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	3.285.360,00	Despesa Empenhada	3.285.360,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	---------------------	--------------------------	---------------------	-------------------------	-------------

(três milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Reserva : 109/2021 **Data : 12/03/2021**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000008/2021 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0018838/2020 **Classificação : Registro de Preços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000012/2021

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
638	MATERIAL P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.285.360,00
Total		3.285.360,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.285.360,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.285.360,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.285.360,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.285.360,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.285.360,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.285.360,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.285.360,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.285.360,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.285.360,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.285.360,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 18 de março de 2021



 MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL



 ALEXON PEREIRA PEÇANHA
 CONTADOR GERAL



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 38003800310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.